

ABRACICON

Publicação Trimestral da Academia
Brasileira de Ciências Contábeis

SABER

Estudo comparativo da geração e distribuição de riqueza de empresa paranaense de energia elétrica. Estudo de Caso: Demonstração do Valor Adicionado nos primeiros semestres de 2023 e 2024

Carolina Wagner Leite, Daniele Adriane de Medeiros e Sandra Mara Gonçalves Verri



Artigos Premiados

Uma análise das infrações e penalidades na profissão contábil nos anos de 2021 a 2023 no Estado de Sergipe

Em Foco

A reforma tributária brasileira e seu legado ambiental: um passo rumo à sustentabilidade fiscal



14º Encontro
Nacional da
Mulher
Contabilista

NATAL - RN • 2025

24 A 26 • SET



INSCRIÇÕES

 14enmc.com.br

SIGA O INSTAGRAM

 encontro.mulher.contabilista

Idealização



Realização



Apoio



EXPEDIENTE

REVISTA ABRACICON SABER
EDIÇÃO N° 51
FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2025
ISSN: 2357/7428

Editor

Academia Brasileira de Ciências Contábeis
(Abracicon)

Endereço:

SAS - Quadra 05 - Bloco J - Edif. CFC, 4º andar,
CEP: 70070-920 - Brasília (DF)

Contato:

(61) 3314-9453
abraciconsaber@abracicon.org.br

I. DIRETORIA DA ABRACICON

Presidente

Maria Clara Cavalcante Bugarim (AL)

Diretor de Administração e Finanças

José Antonio de França (DF)

Diretora Operacional

Gardênia Maria Braga de Carva lho (PI)

Diretor de Ensino e Pesquisa

Fábio Moraes da Costa (ES)

II. CONSELHO FISCAL

Membros efetivos

Irineu De Mula (SP)
Presidente
Jucileide Ferreira Leitão (RN)
Washington Maia Fernandes (MG)

Membros suplentes

Lucilene Florêncio Viana (AM)
Roberta Carvalho de Alencar (CE)
José Corrêa de Menezes (AM)

Coordenadora do Conselho Editorial

Acadêmica Dra. Gardênia Maria Braga de
Carvalho

Conselho Editorial

Acadêmico Clovis Belbute Peres
Acadêmico Elias Dib Caddah Neto - Ms.
Acadêmico José Antonio de França - Dr.
Acadêmico Vicente Pacheco - Dr.
Acadêmico Fábio Moraes da Costa - Dr.

Revisão: Maria do Carmo Nóbrega

Colaboradoras: Fernanda da Silva Costa e

Luciana Martins da Silva Sousa

Projeto Gráfico, Redação e Diagramação

CQueiroz Comunicação – www.cqueiroz.com.br

Fotos: Cedidas pelas Academias Regionais e
Abracicon

Permitida a reprodução de qualquer matéria,
desde que citada a fonte. Os conceitos emitidos em
artigos assinados são de exclusiva responsabilidade
de seus autores.

www.abracicon.org.br

Edição n° 51

Diante de mais uma etapa cumprida no exercício de 2025, podemos afirmar que, no trimestre correspondente à edição deste número da *Abracicon Saber*, tivemos uma agenda internacional intensa, com a participação em reuniões estratégicas ao lado de líderes das principais organizações contábeis do mundo. Estivemos presentes no Seminário Internacional da UCALP, em Lisboa; no *IFAC Chief Executives Forum 2025*, em Amsterdã; e na Assembleia Geral do Comitê de Integração Latini Europa-América (CILEA), em Madri.

Esses encontros foram impulsionados por debates em torno de temas fundamentais para a profissão contábil, como os desafios e as oportunidades da governança sustentável e da ética na contabilidade global. Com uma motivação comum, participamos desses eventos com o firme propósito de fortalecer a profissão, ampliar o protagonismo da Contabilidade brasileira no cenário internacional e contribuir ativamente para o debate sobre o futuro da profissão em áreas como sustentabilidade, inovação e educação.

Com isso, reforçamos não apenas o alinhamento da contabilidade com as transformações sociais e econômicas em curso, mas também ampliamos o diálogo com instituições internacionais, consolidando o posicionamento do Brasil no cenário contábil global.

Registro aqui um agradecimento especial ao presidente do CFC, Aécio Prado, que tem se dedicado incansavelmente para que nossa atuação permaneça proativa e colaborativa, contribuindo para a construção de uma contabilidade cada vez mais comprometida com os princípios da transparência, integridade e responsabilidade socioambiental.

Paralelamente aos acontecimentos no plano internacional, nossas Academias Regionais também mantiveram uma agenda ativa e relevante. Merecem destaque iniciativas que, sem dúvida, contribuíram para o fortalecimento dos profissionais em seus respectivos estados: AMCC – eleição da nova diretoria; Accerj – realização de Assembleia Geral; ACCPR – homenagem aos acadêmicos da



Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente da Abracicon

ACCPR promovida pelo CRCPR; Agocicon – instalação da nova sede e lançamento de publicação; Apicicon – representação institucional na Ucalp, em Lisboa, e posse da nova diretoria; Acacicon – apoio à solenidade de entrega de carteiras profissionais do CRCES; e ASCC- celebração dos 47 de fundação. Aproveito para manifestar as minhas congratulações.

Encerramos, assim, este trimestre certos de que cada passo dado, tanto no Brasil quanto no exterior, representa uma conquista coletiva em favor do fortalecimento da classe contábil. Seguiremos firmes em nosso compromisso de consolidar a presença ativa do Brasil nas principais discussões globais, valorizando nossas contribuições e aprendizados. A busca pela excelência técnica, pela ética profissional e por uma contabilidade comprometida com o desenvolvimento sustentável continuará sendo a base da nossa atuação diante dos desafios futuros.

Como bem disse Peter Drucker, “a melhor maneira de prever o futuro é criá-lo.” É com essa convicção que continuamos investindo em ações concretas, em conhecimento e na construção de uma profissão cada vez mais moderna, ética e preparada para os desafios do nosso tempo.

Convido, por fim, os caros leitores a explorarem as demais colunas e artigos desta edição, preparados com o propósito de fomentar o crescimento e a valorização dos nossos profissionais.

Boa leitura!

34

Estudo comparativo da geração e distribuição de riqueza de empresa paranaense de energia elétrica. Estudo de Caso: Demonstração do Valor Adicionada nos primeiros semestres de 2023 e 2024



7

Academia

Abracicon participa do IFAC Chief Executives Forum 2025 e reforça papel global da contabilidade

20

artigos premiados

Uma análise das infrações e penalidades na profissão contábil nos anos de 2021 a 2023 no Estado de Sergipe

14

regionais

ASCC celebra 47 anos com posse de novos acadêmicos e homenagens em Sergipe

62

espaço do acadêmico

Dez Anos em Construção: A Ciência Contábil a Serviço da Cidadania
A contabilidade eleitoral como instrumento de fortalecimento da democracia brasileira



54

mural do acadêmico

Acadêmico Victor Branco de Holanda

especializando-se



56

A coragem de Sonhar e Agir: uma jornada de determinação

em foco



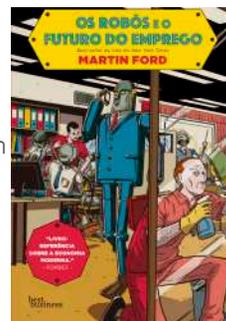
58

A reforma tributária brasileira e seu legado ambiental: um passo rumo à sustentabilidade fiscal

65

indicações

Os Robôs e o Futuro do Emprego
Autor: Martin Ford
Ano: 2019 (original em 2015)



52

conversa afinada

Entrevista com Juarez Carneiro, Presidente da Academia Catarinense de Ciências Contábeis (ACCC)

Abracicon marca presença no Seminário Internacional da Ucalp, em Lisboa, sobre Sustentabilidade e Ética



No dia 10 de fevereiro, Lisboa sediou o Seminário Internacional "Sustentabilidade e Ética: Desenhando o Futuro da Governança Global", promovido pela União dos Contabilistas e Auditores de Língua Portuguesa (Ucalp), com o apoio da Ifac, Cilea e FGV. O evento reuniu grandes especialistas para debater os desafios e oportunidades da

governança sustentável e da ética na contabilidade global.

A Abracicon esteve representada por acadêmicos que contribuíram significativamente para as discussões. Maria Clara Bugarim, presidente da Academia e vice-presidente do Cilea, participou da abertura oficial, reforçando o papel da governança como pilar essencial para o futuro da

profissão contábil e concluiu: "Este evento vai além de um encontro de ideias—é um chamado à ação. Cada um de nós, independentemente de nossa origem, posição ou responsabilidade, tem um papel essencial na construção de um futuro mais ético, sustentável e justo."

O evento contou ainda com a participação do acadêmico José



Martonio Alves Coelho, ex-presidente do CFC, que trouxe reflexões sobre a evolução e os desafios da profissão contábil, e do acadêmico Zulmir Ivânio Breda, membro do Cileia, que abordou a integração das normas de sustentabilidade na contabilidade.

No painel sobre governança sustentável, Antoninho Marmo Trevisan, membro da Diretoria de Estratégias e Parcerias Globais do CFC, e Joaquim Bezerra Filho, vice-presidente de Governança e Gestão Estratégica do CFC — ambos acadêmicos da Abracicon —



Maria Clara Bugarim – Presidente da Abracicon e Vice-presidente do CILEIA



José Martonio Alves Coelho – Acadêmico da Abracicon e Ex-presidente do CFC



Zulmir Ivânio Breda – Acadêmico da Abracicon e Membro do CILEIA

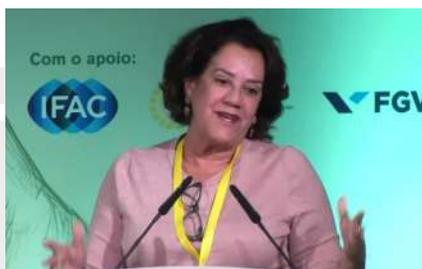


Antoninho Trevisan – Membro da Diretoria de Estratégias e Parcerias Globais do CFC

compartilharam suas perspectivas sobre integridade e inovação para um futuro resiliente. Além disso, a acadêmica Sandra Maria de Carvalho Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, enriqueceu os debates com temas relacionados à transparência, ética e estratégias para a prevenção de crimes financeiros.



Joaquim Bezerra Filho – Vice-presidente de Governança e Gestão Estratégica do CFC



Sandra Maria de Carvalho Campos – Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC



Aécio Dantas Jr. – Presidente do Conselho Federal de Contabilidade



Abracicon participa do IFAC Chief Executives Forum 2025 e reforça papel global da contabilidade



Nos dias 3 e 4 de abril, Amsterdã sediou o 2025 Hybrid IFAC Chief Executives (CE) Forum, promovido pela International Federation of Accountants (Ifac). O evento reuniu líderes das principais organizações contábeis do mundo para debater os rumos da profissão em temas como sustentabilidade, inovação, inclusão, educação e o fortalecimento das Pequenas e Médias Práticas (PMPs).

A Abracicon foi representada por sua presidente, Maria Clara Bugarim, também vice-presidente do Cilea, que reforçou a importância da união de saberes e experiências internacionais como "base para fortalecer a governança, a ética e a contabilidade no cenário global." A troca de experiências promovida pelo fórum fortaleceu as estratégias das Organizações Profissionais de Contadores (PAOs) e o seu papel no desenvolvimento econômico sustentável.

O encontro teve como anfitrião Jean Bouquot, presidente da Ifac, que



destacou seu compromisso com uma liderança inclusiva e com a diversidade nas estratégias globais da contabilidade.

A intensa agenda de painéis e debates destacou temas como a atratividade da profissão, o impacto da governança na economia global, novos caminhos para a formação contábil, além de estratégias para a valorização e modernização da profissão.

Nas imagens registradas durante o fórum, ao lado da presidente da Abracicon,

Maria Clara Bugarim, e de Jean Bouquot, presidente da Ifac, também estão presentes Aécio Dantas, presidente do CFC; Elys Souza, diretora de Estratégias e Parcerias Globais do CFC; Sebastian Soares, presidente do Ibracon; e Harpal Singh, Principal da Ifac.

A Abracicon orgulha-se de estar presente nesse importante evento internacional e reafirma seu compromisso com o avanço científico, inovação e valorização da Contabilidade brasileira no cenário global.

Em Madri, presidente da Abracicon contribui para agenda estratégica do CILEA e defende normas contábeis globais



Nos dias 7 e 8 de abril, a presidente da Abracicon e vice-presidente do Cilea, Maria Clara Bugarim, participou da Assembleia Geral do Comitê de Integração Latino Europa-América (Cilea), realizada em Madri.

Durante o encontro, foram discutidos temas estratégicos para o fortalecimento da profissão contábil, como a reintegração da Romênia ao Cilea, o plano 2025/2026, ações para desenvolvimento profissional das PMEs, além do papel do comitê na construção de normas globais mais justas e representativas.

Maria Clara apresentou a proposta de uma série de palestras planejadas para discutir temas como sustentabilidade, transformação digital e normas contábeis internacionais, promovendo conhecimento e constante atualização do setor. A reunião reforçou a importância de colaborações estratégicas e suporte mútuo entre os membros do comitê para enfrentar desafios globais e fortalecer a profissão contábil.

Finalizando, Maria Clara mencionou que o Cilea desempenha um papel fundamental no panorama contábil e financeiro na América Latina. Ao se manifestar na Efrag sobre a divulgação de relatórios

de sustentabilidade, o Cilea contribui para a inclusão das perspectivas e necessidades latino-americanas na formulação de normas globais. Essa intervenção é crucial para garantir que as normas internacionais reflitam a diversidade econômica e ambiental da região, promovendo transparência, responsabilização e alinhamento com práticas globais de sustentabilidade. Isso fortalece a posição competitiva das empresas latino-americanas e assegura que suas vozes sejam ouvidas nos fóruns internacionais, contribuindo para um ambiente contábil mais justo, equilibrado e representativo.



Acadêmica da Abracicon e Presidente da AMCC se encontram em Lançamento de Livro em Homenagem a Jalila Ayoub



A presidente da Academia Maranhense de Ciências Contábeis (AMCC), Eulália da Neves e a professora doutora Leila Márcia Elias, acadêmica da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) participaram do lançamento do livro "A desagregação do sistema escravista no Maranhão" em homenagem póstuma à autora Jalila Ayoub Jorge Ribeiro. O evento ocorreu no salão de eventos da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), em São Luís do Maranhão, no dia 5 de fevereiro de 2025.

A obra "A Desagregação do Sistema Escravista no Maranhão", de Jalila Ayoub Jorge Ribeiro, analisa o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre na província do Maranhão entre 1850 e 1888. A autora evidencia como a abolição formal não encerrou as marcas da escravidão, destacando os desafios enfrentados pelos negros libertos na busca por inclusão social. Com enfoque regional, o livro contribui para a historiografia brasileira ao mostrar como as dinâmicas locais influenciaram a forma e o ritmo da desagregação do sistema escravista, oferecendo uma leitura crítica sobre os reflexos dessa estrutura na sociedade contemporânea.



Accerj realiza 78ª Assembleia Geral Ordinária em Cabo Frio



A Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro (Accerj), fundada em 1965, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das Ciências Contábeis e, por extensão, estimular o aperfeiçoamento técnico-cultural dos profissionais da área.

No dia 8 de fevereiro de 2025, ocorreu a 78ª Assembleia Geral Ordinária no Município de Cabo Frio, na Região dos Lagos/RJ. Durante o evento, foram empossados os integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026. A nova composição dos conselhos é a seguinte:

Conselho Diretor:

Presidente: Maurício Ferreira Chaves (Cabo Frio)

Vice-Presidente: Adolfo Henrique Coutinho e Silva (Rio de Janeiro)

1º Secretário: Gilvan Nascimento Marques (Volta Redonda)

2º Secretário: Regina Célia Vieira Ferreira (Rio de Janeiro)

1º Tesoureiro: Maria Alípia Maia de Almeida (Araruama)

2º Tesoureiro: Juliana Maia de Almeida Alves (Araruama)

Patrimônio: Irys Dorothéa Salles da Costa (Niterói)

Conselho Fiscal:

Conselheiro Titular: Aroldo José Planz (Petrópolis)

Conselheiro Titular: Diva Maria de Oliveira Gesualdi (Rio de Janeiro)

Conselheiro Titular: Evandro Queiroz Glória (Volta Redonda)

Conselheiro Suplente: Ester Pildervasser (Petrópolis)

Conselheiro Suplente: Jorge Ribeiro Passos Rosa (Rio de Janeiro)

Conselheiro Suplente: Antonio José Costa (Volta Redonda)

um papel fundamental no fortalecimento das Ciências Contábeis no estado, promovendo a união e o desenvolvimento dos profissionais da área



Conselho Diretor 2025/2026



Ex-presidente Antonio Miguel 2023/2024 e Presidente Maurício Ferreira 2025/2026

Acadêmicos imortais da ACCPR são homenageados no Programa 50+ do CRCPR



Os acadêmicos homenageados Nilva Amália Pasetto e Moacir Baggio junto ao presidente do CRCPR, Everson Breda Carlin, e conselheiras e delegadas representantes do CRCPR

A Academia de Ciências Contábeis do Paraná (ACCPR) tem a honra de ser formada por profissionais que representam a excelência, realizações e dedicação à classe e à Ciência Contábil, alguns deles com mais de meio século de registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR). O CRCPR, por meio do Programa 50+, homenageou alguns desses acadêmicos imortais reconhecendo sua inestimável contribuição para as novas gerações de profissionais da contabilidade.

O Programa 50+ do CRCPR é uma iniciativa que homenageia todos os profissionais com registro ativo há mais de cinquenta anos. Seu propósito é exaltar aqueles que dedicaram e dedicam suas vidas ao fortalecimento da Contabilidade como ciência. O processo de homenagem é conduzido de forma criteriosa, baseado em indicações

realizadas por familiares, entidades, amigos ou colegas, o que reforça seu caráter especial e de reconhecimento.

Até fevereiro de 2025, o CRCPR já homenageou diversos acadêmicos imortais da ACCPR, como Nilva Amália Pasetto (Cadeira 02), atual presidente da ACCPR, com 51 anos de registro ativo, Moacir Carlos Baggio (Cadeira 11), com 58 anos de dedicação, Antonio Derseu C. de Paula (Cadeira 15), com 54 anos de registro, Gedião Tulio (Cadeira 16), com 62 anos, Eluiz Maria Miqueletto (Cadeira 17), com 54 anos, José Higino Buczenko (Cadeira 19), com 56 anos, Luiz Fernando Torres Cardozo (Cadeira 21), com 59 anos, Dalvino Nunes Lapa Junior (Cadeira 24), com 63 anos de contribuição, e Mário Elmir Bertti (Cadeira 29), com 56 anos de registro ativo. Esses acadêmicos foram celebrados por suas trajetórias exemplares que engrandecem não

apenas a ACCPR, mas toda a classe e a Ciência Contábil.

A ACCPR também se sente honrada em saber que, ao longo deste ano, outros acadêmicos imortais receberão o reconhecimento do programa. Entre eles, estão Adão Loureiro (Cadeira 09), com 55 anos de registro ativo, Luiz Francisco Carvalho (Cadeira 13), com 56 anos, Eliody Werneck Andrade (Cadeira 18), com impressionantes 63 anos de registro, Cesar Augusto Bess (Cadeira 23), com 57 anos, Kenji Iwamoto (Cadeira 27), com 57 anos, e Edilton José da Rocha (Cadeira 36), com 50 anos de registro ativo. Cada um deles simboliza um legado construído com dedicação à Ciência Contábil.

A ACCPR convida a comunidade contábil a prestigiar as homenagens a serem realizadas ao longo de 2025, celebrando o reconhecimento dos acadêmicos imortais e de todos os profissionais contemplados pelo programa.

Agocicon Lança 11 (onze) projetos para 2025

Em Assembleia Geral Ordinária, a Agocicon, após a solenidade de posse da nova Diretoria para o Biênio 2025/2026, aprovou a proposta da nova Diretoria de 11 (onze) projetos a serem desenvolvidos em 2025, conforme descrição a seguir:

Projeto Agocicon Memória Contábil Estadual

• Coordenadores: Francisco Canindé Lopes, Livieli Floresta

Projeto Agocicon de Estante de Livros - Física e Virtual

• Coordenador: Brasilino José Ferreira Neto

Projeto Agocicon de Incentivo à Produção Científica

• Coordenadora: Doraci Batista de Toledo Manguci

Projeto Agocicon de Cidadania/Ética Contábil

• Coordenador: Marcelo José de Aquino

Projeto Agocicon de Educação Ambiental

• Coordenador: Artêmio Ferreira Picanço Filho

Projeto Agocicon de Comitês Setoriais

• Coordenadora: Genézia Souza de Jesus Costa

Projeto Agocicon – “Abraçando as Instituições de Educação Superior”

• Coordenador: Fábio da Silva e Almeida

Projeto Revista Agocicon

• Coordenador: Joao Luís Aguiar

Projeto Redes Sociais Agocicon

• Coordenadora: Flávia Rodrigues de Melo Freitas

Projeto Caminhada da Agocicon

• Coordenador: Edson Bento da Silva

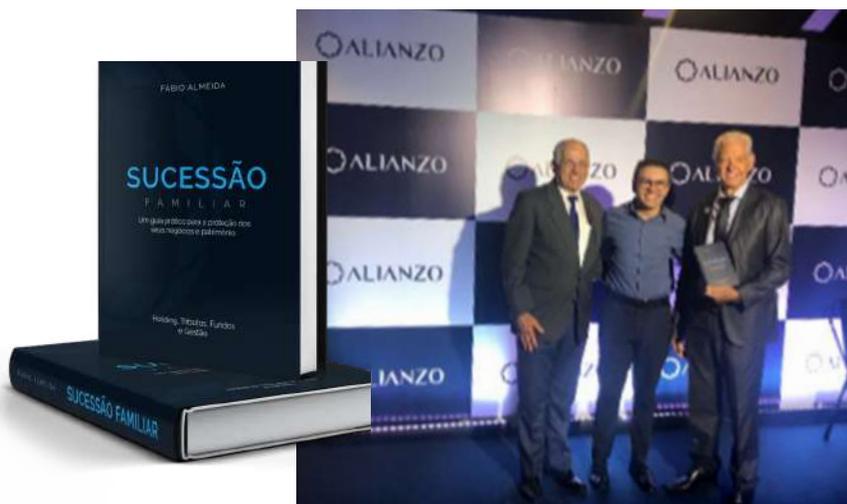
Projeto Parceiros Agocicon

• Coordenadora: Sucena Silvia Hummel

Cabe destacar que os(as) coordenadores(as) das Comissões Especiais que desenvolverão os 11 (onze) projetos da Agocicon estão no trabalho final de revisão do Regulamento de cada uma das comissões para apresentação à Diretoria.



Lançamento de livro pelo acadêmico e ex-presidente da Agocicon



O acadêmico e membro efetivo do Conselho Fiscal e ex-presidente da Agocicon, Fábio da Silva e Almeida, fez o lançamento de mais um livro seu, intitulado Sucessão familiar: um guia prático para a proteção dos seus negócios e patrimônio, no último dia 10/3/2025, em uma solenidade concorrida que aconteceu no Terraço da Adial na Rua 94, 837 – Setor Sul – Goiânia/GO. Estiveram no evento representando a Agocicon o presidente dr. Valdir Mendonça Alves e o diretor Administrativo/Financeiro, Valdeci Ribeiro da Silva.

Diretor de Ensino e Pesquisa da Agocicon faz defesa de doutorado em Ciências Contábeis

O acadêmico e Diretor de Ensino e Pesquisa Ednei Morais Pereira, no último dia 28/3/2025, às 14h em sessão pública e solene na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), defendeu o doutorado em Ciências Contábeis, fato que muito orgulha a academia.

O vídeo transmitido pelo Youtube pode ser assistido pelo link:

<https://www.youtube.com/live/oFdIkYT6m78?si=idFWgSFIF5Dr8c-h>

Agocicon estabelece nova sede em 2025



A Agocicon assinou contrato de locação para instalação de sua sede no Prédio do Sescon/GO, na Rua 107 n. 23 – Sala 04 – Setor Sul, em Goiânia/GO, próximo à sede do CRCGO, conforme foto alusiva ao evento durante a reunião da Diretoria realizada no último dia 20/3/2025, firmado pelo presidente da Academia, dr. Valdir Mendonça Alves, e pelo presidente do Sescon/GO, dr. Edson Candido Pinto.



ASCC celebra 47 anos com posse de novos acadêmicos e homenagens em Sergipe



Na noite do dia 5 de dezembro de 2024, a Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC) celebrou seus 47 anos de existência com uma solenidade marcada por momentos de reconhecimento, homenagens e compromisso com o desenvolvimento da Ciência Contábil. O evento ocorreu no Auditório Padre Arnóbio, da Universidade Tiradentes (Unit), em Aracaju/SE, reunindo autoridades, acadêmicos e convidados.

A Assembleia Geral Extraordinária - Plenária Pública teve como destaque a posse, diplomação e condecoração de novos membros da ASCC. Foram empossados como Acadêmicos Titulares Anderson Sena da Silva (Cátedra 12) e Flávia Karla Gonçalves Santos (Cátedra 26), enquanto a contadora Patrícia Pereira Castro foi diplomada Acadêmica Correspondente e recebeu a Medalha de Honra ao Mérito da

Ciência Contábil "Acadêmico José Amado Nascimento". A presidente da ASCC, Lana Glícia Veiga Feitosa Oliveira, conduziu a cerimônia e enfatizou a importância da inclusão de novos membros para a continuidade do trabalho acadêmico na Contabilidade.

Outro momento marcante foi a entrega da Medalha de Honra ao Mérito da Ciência Contábil



Anderson Sena da Silva, Lana Glícia Veiga Feitosa Oliveira, Flávia Karla Gonçalves Santos e Patrícia Pereira Castro



Rafael Pinheiro Fiel (filho do homenageado Edson Fiel Filho) e Lana Veiga

“Acadêmico José Amado Nascimento”, na qual foram homenageados o delegado Edson Fiel Filho, da Receita Federal em

Sergipe, no Grau de Comendador; José Ferreira dos Santos Neto, presidente da Ascont, no Grau de Contabilista Emérito;

e Rafaela dos Santos Pereira, contadora geral da Prefeitura de Aracaju, no Grau de Profissional do Ano.



Contador José Ferreira dos Santos Neto e Lana Veiga.



Rafaela dos Santos Pereira e Lana Veiga.



Homenagem póstuma prestada pelo Acadêmico Alex Fabiano Bertollo Santana ao Titular Imortalizado João Nepomuceno da Cruz.



A Presidente da ASCC, Lana Veiga, realizou a entrega da placa de reconhecimento a Helder Correia Nepomuceno e Emilly Correia Nepomuceno, filhos do homenageado João Nepomuceno da Cruz, em tributo à sua contribuição para a ciência contábil.



Homenagem póstuma prestada pelo Acadêmico Wladimir Alves Torres ao Titular Imortalizado Pedro Ferreira de Barros.



A Presidente da ASCC, Lana Veiga, entrega a placa de reconhecimento a Ana Olívia Barros Lamos, filha do homenageado Pedro Ferreira de Barros, em homenagem à sua contribuição para a ciência contábil.

A exaltação da bandeira e a homenagem à ASCC pelos seus 47 anos de história também marcaram a noite, reforçando o compromisso da entidade com a pesquisa científica, a educação e o fortalecimento da profissão contábil.

A cerimônia contou com a presença de importantes lideranças da área contábil, incluindo representantes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), da Universidade Tiradentes e de diversas entidades acadêmicas e profissionais. O presidente do CRCSE e acadêmico da ASCC, Ionas Mariano, ressaltou a relevância da ASCC como instituição que contribuiu para o aprimoramento da contabilidade em Sergipe e no Brasil.

A ASCC reafirma seu compromisso com a ciência contábil, incentivando a pesquisa, a educação e a valorização da classe. A Academia parabeniza os novos acadêmicos, homenageados e todos os envolvidos nessa grandiosa celebração!

AMCC reconduz presidência e elege nova diretoria para o biênio 2025–2027



No dia 28/3/2025, os acadêmicos e as acadêmicas da Academia Maranhense de Ciências Contábeis (AMCC) estiveram reunidos para eleição e posse de nova diretoria com mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

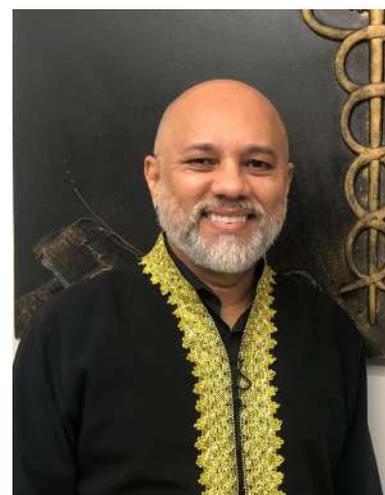
Com apenas uma chapa concorrendo, o acadêmico Francisco Gilvan Lima Moreira foi eleito por unanimidade para assumir pela terceira vez a presidência da AMCC.

Destaca-se, em sua primeira gestão, como presidente da AMCC (29/08/2016 a 28/08/2018), a exposição Contabilidade: um balanço da história (museu da contabilidade) na cidade de São Luís/MA.

Já o principal destaque em seu segundo mandato (01/01/2021 a 31/12/2022) foi a publicação de livro da AMCC. O

presidente informou a todas as pessoas presentes que envidará todos os esforços para que seu terceiro mandato seja ainda mais profícuo, mas que o sucesso é de todos, por isso conta com a colaboração de cada um, para que a Contabilidade ocupe seu lugar de destaque e contribua efetivamente com a sociedade maranhense e do Brasil.

A nova Diretoria é formada pelos acadêmicos: Francisco Gilvan Lima Moreira (Presidente); Nilton Luiz Lima Praseres (Vice-Presidente); Júlio César Duarte (1º Secretário); Maria do Socorro Pereira Mendes da Silva (2ª Secretária); Francisco de Assis Correa Chaves (1º Tesoureiro); Luzia Helena de Freitas Fonseca Rezende (2ª Tesoureira); e João Launé Pereira (Diretor Científico e Cultural).



Reconduzido à presidência da AMCC, ele reafirma o compromisso com a valorização da contabilidade maranhense e o fortalecimento da atuação acadêmica.

Apicicon representa a contabilidade brasileira em seminário internacional sobre governança e sustentabilidade, em Lisboa



O presidente da Apicicon, Joaquim Bezerra, participou do Seminário "Sustentabilidade e Ética: Desenhando o Futuro da Governança Global", realizado em Lisboa. O evento foi promovido pela União dos Contabilistas e Auditores de Língua Portuguesa (Ucalp), com o apoio da International Federation of Accountants (Ifac), do Comitê de Integração Latino Europa-América (Cilea) e da Fundação Getulio Vargas (FGV), e teve como objetivo destacar a relevância da sustentabilidade e da ética na governança global.

Representando o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), na condição de vice-presidente de Governança, o presidente da Apicicon, Joaquim Bezerra, palestrou no painel "Governança sustentável: Integridade e inovação para um futuro resiliente", onde abordou a importância da transparência e das boas práticas para o fortalecimento da contabilidade no cenário internacional.

A abertura do evento foi conduzida pela presidente da Abracicon e vice-presidente do Cilea, Maria Clara Bugarim,

e contou com a presença de líderes e especialistas internacionais reunidos para debater estratégias sustentáveis e o impacto da governança na economia global, reforçando o papel fundamental da contabilidade na construção de um futuro mais ético e responsável.

Os acadêmicos da Apicicon seguiram comprometidos com a valorização da ciência contábil e com o intercâmbio de conhecimento, contribuindo ativamente para o avanço e a consolidação da profissão no Brasil e no exterior.



Apicicon prestigiou posse da nova diretoria do IMCEPI para o triênio 2024-2027

A Apicicon prestigiou o Café da Manhã de Apresentação da nova diretoria do Instituto da Mulher Contabilista do Estado do Piauí (IMCEPI), gestão 2024/2027. Representando a Academia, os acadêmicos Carlos Lustosa, Ceciane Portela e Raulino Filho estiveram presentes nesse importante momento para a classe contábil piauiense.



Durante o evento, a nova presidente do IMCEPI, Weridiana Almeida Araújo, destacou o compromisso da instituição em atuar de forma integrada com todas as associadas e entidades ligadas à contabilidade, visando fortalecer a

profissão e ampliar as oportunidades para as mulheres contadoras.

A Apicicon parabenizou a nova diretoria e reiterou seu apoio institucional ao

desenvolvimento da classe contábil no Piauí, reafirmando seu compromisso com uma contabilidade mais forte, diversa e representativa.

Acadêmico da Apicicon, Emílio Júnior toma posse no Conselho Fiscal do Comsefaz



A Academia Piauiense de Ciências Contábeis parabenizou o acadêmico da Apicicon e secretário da Sefaz-PI, Emílio Júnior, por sua posse como membro titular do Conselho Fiscal do Comsefaz (Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal).

Seu compromisso com a transparência e com a gestão fiscal eficiente tem fortalecido a administração tributária e contribuído para o desenvolvimento do Estado do Piauí e do país.

Durante a solenidade, Emílio declarou: "É uma imensa alegria poder contribuir com o Comsefaz, que é um órgão que atua para fortalecer a gestão fiscal nos estados, promover o diálogo federativo e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país."

Acacicon apoia a realização da solenidade de entrega de carteira profissional do CRCES



No mês de março de 2025, a ACACICON foi apoiadora da sessão solene dedicada à entrega de carteiras profissionais, um evento significativo para os novos profissionais da área. A cerimônia, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, foi marcada pela formalidade e celebração, representando um passo crucial na trajetória desses novos profissionais, que agora estão oficialmente habilitados a exercer suas funções com reconhecimento legal.

A solenidade aconteceu no dia 20 de março e contou com a presença do presidente do CRCES, o acadêmico da ACACICON Walterleno Noronha, que apresentou os principais pilares do Conselho, além de enfatizar a importância da atuação profissional de forma ética e transparente. "A carteira profissional é um marco importante,



pois confere aos profissionais a legitimidade para atuar em suas respectivas áreas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados à sociedade", destacou o presidente.

O evento também contou com a participação da vice-presidente de Registro do CRCES, Raquel Cristina Nacif Nicolau Barbosa, além de outros vice-presidentes da entidade.

A entrega das carteiras representa o reconhecimento do esforço e da dedicação dos profissionais em sua formação, bem como a valorização da categoria. Esse momento simboliza o compromisso com uma contabilidade cada vez mais ética e qualificada, reforçando a importância de que os serviços contábeis sejam prestados por profissionais devidamente habilitados e comprometidos com a excelência.



Uma análise das infrações e penalidades na profissão contábil nos anos de 2021 a 2023 no Estado de Sergipe

Por Analice Lima Nicolau, Mirian Monteiro de Oliveira e Silvia Luiza Almeida Correia

Resumo: O Código de Ética Profissional do Contador determina normas de conduta aos profissionais contábeis, os quais ao descumpri-las cometem infrações éticas e estão sujeitos às penalidades. Neste sentido, o estudo tem por objetivo geral analisar as penalidades aplicadas e as infrações julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe entre os anos de 2021 e 2023. A metodologia da pesquisa é classificada como descritiva, documental e quantitativa, utilizando a técnica de análise de conteúdo para avaliar os dados. No que se refere aos resultados, o maior quantitativo de infrações julgadas aconteceu no ano de 2022, a infração predominante nos anos analisados foi "Organização contábil sem registro", seguida por "Sócio(a) de organização

sem registro" e "Falta de contrato de prestação de serviços". No total, foram registradas 253 infrações no período analisado, das quais aproximadamente 66,8% se concentraram em apenas cinco tipos. A penalidade que apareceu com maior frequência nesse mesmo período foi a multa, correspondendo a 95,4% do total, principalmente nos valores de R\$503,00 e R\$1.006,00. Ademais, das infrações cometidas em 2021 e julgadas em 2023, "Sócio(a) org. sem registro" foi a que mais ocorreu, sendo aplicada multa de R\$ 503,00. Das cometidas em 2022 e julgadas em 2023, as mais recorrentes foram "Org. contábil sem registro" e "Sócio(a) org. sem registro" penalizadas por multas de R\$1.006,00 e R\$503,00, respectivamente. E das cometidas e julgadas em 2023, foi "Organização

contábil sem registro" com multa de R\$1.006,00. Outro aspecto relevante é a predominância de infrações leves, resultando em multas de baixo valor, o que levanta questionamentos sobre a eficácia das penalidades aplicadas. A análise dos dados também evidenciou que algumas infrações só foram julgadas anos após sua ocorrência, o que pode comprometer a efetividade da fiscalização. Os resultados evidenciam a necessidade de fiscalização contínua e ações educativas para reduzir as infrações. Portanto, recomenda-se o fortalecimento das inspeções e maior rigor na aplicação das penalidades, garantindo maior segurança e transparência na atuação contábil.

Palavras-chave: código de ética do contador; infrações; penalidades.

1. INTRODUÇÃO

A ética não se caracteriza apenas como um conjunto de normas, mas corresponde a uma reflexão sobre os valores e princípios que orientam as ações humanas, de acordo com Vázquez (2017), a ética busca compreender e explicar os comportamentos morais de forma objetiva e racional. Uma vez que o comportamento ético exige mais que leis, normas, regulamentos, exige conhecimento (Lima, Pereira e Santos, 2021). Neste sentido, a ética trata das relações interpessoais, como também profissionais na sociedade.

No ambiente profissional, a ética não diferencia muito da ética geral, sendo assim, um profissional deve agir de acordo com os padrões determinados pela ética, preservando sua classe. Dessa forma, apresentar um comportamento ético é fundamental para reconhecimento pessoal e profissional.

Assim, a ética profissional é o conjunto de normas que orientam a conduta dos profissionais em suas áreas de atuação, visando a harmonia nas relações corporativas (Lima, Pereira e Santos, 2021). Nesse contexto, o profissional não escolhe como deve se portar, ou seja, é obrigatório ter um comportamento ético, já que ao descumprir o código comete infrações éticas resultando em penalidades de acordo com a gravidade dos fatos.

Dessa forma, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) têm o dever de diminuir fraudes e irregularidades cometidas pelo profissional da contabilidade. De acordo com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, esses órgãos devem assistir aos profissionais, através de registro e fiscalização para a valorização da profissão. Logo, é

permitido aos CRCs aplicar sanções éticas e disciplinares, segundo a Resolução CFC n.º 1.603/2020.

Contudo, mesmo com todo aparato legal, atualmente no Brasil, ainda são frequentes muitos casos de falsificação de demonstrativos contábeis, manipulações fiscais, situações prejudiciais aos usuários da contabilidade e a sociedade. Diante disso, parte-se para a seguinte questão-problema: Quais as principais penalidades aplicadas e as infrações julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe?



O código de ética se configura como um instrumento que conecta a ética com a lei, definindo quais comportamentos são aceitáveis na execução da profissão, tendo como finalidade a construção da consciência profissional.



O estudo tem como objetivo geral analisar quais as principais penalidades aplicadas e as infrações julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe entre os anos de 2021 e 2023. Para isso, foram definidos como objetivos específicos: a) estudar sobre as penalidades e infrações éticas

na profissão contábil; b) levantar as principais penalidades e infrações éticas no Estado de Sergipe registradas no CRC e c) verificar a aplicabilidade referente às penalidades pelo conselho regional de contabilidade de Sergipe.

A presente pesquisa tem como justificativa evidenciar a importância da ética profissional-contábil para a sociedade, procurando apresentar as infrações cometidas e as penalidades aplicadas a ele, que são mais recorrentes. Dessa forma, permite que o estudo seja usado na obtenção de conhecimento, assim como base para futuras pesquisas acadêmicas. Tendo em vista que o contador no exercício das suas funções acatará os princípios contábeis e a legislação, uma vez que ele é o elo que garante transparência entre os partidos políticos, as empresas, as instituições públicas e a sociedade (Graças et al., 2023).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A ética profissional e a legislação regulamentada pelo CFC

Conforme Corrêa, Ferreira e Shinzaki (2005), "A prática profissional cria uma relação entre necessidade e utilidade no âmbito humano, que exige uma conduta específica para a harmonia de todas as partes envolvidas". Desse modo, a conduta profissional deve estar acompanhada da ética, a fim de apresentar uma imagem profissional incorruptível. Com isso, a ética profissional conceitua-se como um conjunto de princípios e valores estabelecidos pela profissão, e com o intuito de regular as práticas profissionais foram criados os códigos de ética.

Nesse contexto, o código de ética se configura como um instrumento que conecta a ética com a lei, definindo quais comportamentos são aceitáveis

na execução da profissão, tendo como finalidade a construção da consciência profissional. Esse código é composto de princípios éticos gerais e regras particulares obrigatórias ligadas a dificuldades que aparecem na profissão (Corrêa, Ferreira e Shinzaki, 2005).

Segundo Giroto (2019), o primeiro código de ética brasileiro do contador foi aprovado no V Congresso Brasileiro de Contabilidade, em 1950, pelo Conselho Federal de Contabilidade, cujo objetivo era definir a conduta do profissional da contabilidade em relação aos seus colegas, à sua classe e à sociedade. Em 1970, o CFC aprovou a formação do Tribunal Superior de Ética Profissional, a fim de garantir que as normas do código fossem cumpridas. Além disso, ao longo dos anos, ele sofreu algumas atualizações, como a Resolução CFC n.º 290/1970, tendo como última alteração a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG) 01 de 2019, que reestruturou o Código de Ética do Profissional Contador (CEPC), a qual se adaptou às demandas atuais de mercado e da sociedade. Somado ao código de ética, o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e suas alterações pela Lei n.º 12.249/2010 também regem a profissão do contador.

A NBC PG 01/2019 apresentou algumas mudanças no código, a exemplo da expansão de sua aplicabilidade ao incluir

o técnico em contabilidade e torná-lo submisso ao código legalmente. Ela define os direitos, deveres, vedações e condutas permitidas aos profissionais da contabilidade, os quais devem seguir o que está previsto nessa norma, em outras Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente. Portanto, é notável a influência do código em relação à profissão contábil, visando não só uma preparação técnica do contador, mas também ajudá-lo a apresentar uma imagem positiva da profissão, defendendo os princípios e valores éticos aplicáveis a sua atividade (Barros, 2010).

2.2 Penalidades e infrações éticas

Nos itens 4 a 6 do Código de Ética, são abordados os deveres, as vedações e as permissibilidades do profissional da contabilidade. Isso significa que o contador é obrigado a seguir o que está disposto nesses itens, estando sujeito a cometer infração ética e a receber a devida punição aplicada pelo Conselho Regional de Contabilidade, caso não cumpra algum preceito estabelecido nesta Norma. Os itens 7 a 15 abordam sobre o valor e a publicidade dos serviços profissionais, observando a relação correta entre cliente e contador. Em sequência, os itens 16 a 19 falam sobre os deveres em relação aos colegas e

à classe, a fim de tornar essa relação harmoniosa. Já dos itens 20 a 23, são mencionadas as penalidades, as quais correspondem à gravidade de toda e qualquer conduta contrária a algum requisito dessa norma.

No Direito, o termo "penalidade" é usado para denominar uma sanção determinada legalmente, caracterizando-se como consequência devido a uma infração cometida, a qual é conceituada como um descumprimento de regras, leis ou normas estabelecidas por uma autoridade competente (Sousa, 2024). Desse modo, de acordo com Lima, Pereira e Santos (2021), na ética, a penalidade é conceituada como a violação de regras definidas em leis ou normas, de uma área ou profissão.

Na Contabilidade, o Código de Ética Profissional do Contador rege as infrações éticas e suas penalidades, as quais são aplicadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são responsáveis por investigar as denúncias e definir as penalidades de acordo com a magnitude das infrações cometidas. Tais penalidades são classificadas em éticas, quando as regras estabelecidas no Código são descumpridas, e disciplinares, quando há transgressão da lei que regula as normas técnicas (Lopes, 2011), como pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1- Classificação das Penalidades

Penalidades éticas	Penalidades disciplinares
Advertência reservada	Multas
Censura reservada	Suspensão do exercício profissional
Censura pública	Cancelamento do registro profissional

Fonte: Baseado na Resolução CFC n.º 1.603/2020.

Diante disso, a advertência reservada se dá quando o profissional recebe somente uma notificação formal e privada por ter cometido alguma infração. A censura reservada é um comunicado privado do CRC mais severo, alertando o profissional sobre o cometimento da falta de ética. A última penalidade ética é a censura pública, a qual é levada ao conhecimento geral, através de divulgação na imprensa oficial (Fortes, 2002). Por outro lado,

dentre as penalidades disciplinares estão a multa, que corresponde a uma sanção financeira aplicada ao profissional que viola alguma regra; a suspensão, a qual impede temporariamente a prática da profissão; e o cancelamento de registro, que exclui o registro do profissional de forma efetiva.

Nesse sentido, segundo Fortes (2002), as penalidades são apuradas através de um processo próprio, no qual é registrado o

período da infração. Além disso, Fortes afirma que para atuar na contabilidade, é necessário que o profissional seja competente e tenha conhecimento das leis e das normas que regem sua profissão. É válido ressaltar que as consequências previstas no Código de Ética Profissional do Contador e no Decreto-Lei n.º 9.295/1946 em forma de penalidades são aplicadas de acordo com as infrações cometidas, dispostas no Quadro 2.

Quadro 2 - Penalidades ético-disciplinares aplicáveis por infração

Infração	Penalidade
<p>Exercer a profissão sem ter concluído o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, ter sido aprovado no Exame de Suficiência e ter registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiver sujeito. (art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946)</p> <p>Salvo os direitos adquiridos por efeito do disposto no art. 2º do Decreto n.º 21.033/32, exercer sem diploma os seguintes trabalhos técnicos de contabilidade: perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica.</p>	Multa de 1 (uma) a 10 (dez) vezes o valor da anuidade do exercício em curso.
<p>Pessoas físicas ou jurídicas que exerçam ou explorem serviços técnicos contábeis que não provaram aos Conselhos de Contabilidade, que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados (Resolução CFC n.º 1.640/2021).</p> <p>Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais, ou outros meios, se propuser ao exercício da profissão de contabilista, sem ter o devido registro. (regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC))</p>	Multa de 1 (uma) a 10 (dez) vezes aos profissionais e de 2 (duas) a 20 (vinte) vezes o valor da anuidade do exercício em curso às empresas ou a quaisquer organizações contábeis.
Infrações não mencionadas anteriormente ou que não haja indicação de penalidade especial.	Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) vezes o valor da anuidade do exercício em curso.
Aos profissionais que, dentro do âmbito de sua atuação e no que se referir à parte técnica, forem responsáveis por qualquer falsidade de documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas no sentido de fraudar as rendas públicas.	Suspensão do exercício da profissão, pelo período de até 2 (dois) anos.
Ao profissional com comprovada incapacidade técnica no desempenho de suas funções, a critério do Conselho Regional de Contabilidade a que estiver sujeito, facultada, porém, ao interessado a mais ampla defesa.	Suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.
Quando comprovada incapacidade técnica de natureza grave; Crime contra a ordem econômica e tributária; Produção de falsa prova de qualquer dos requisitos para registro profissional; e Apropriação indevida de valores de clientes confiados a sua guarda, desde que homologada por 2/3 (dois terços) do Plenário do Tribunal Superior de Ética e Disciplina.	Cassação do exercício profissional.
Casos previstos no Código de Ética Profissional do Contador elaborado e aprovado pelos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.	Advertência reservada, censura reservada e censura pública.

Fonte: Baseado no Decreto-Lei n.º 9.295/1946.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente trabalho tem como objetivo analisar as penalidades aplicadas e as infrações julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe entre os anos de 2021 e 2023. Caracterizou-se como uma pesquisa descritiva e documental, sendo a abordagem quantitativa – descritiva porque adota “como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (Gil, 2007).

O estudo também é caracterizado como uma pesquisa documental, pois procurou investigar as infrações e penalidades apresentadas na base de dados disponíveis no portal eletrônico da transparência do CRCSE. Nesse sentido, buscou relacionar os aspectos estabelecidos com as variáveis associadas à dimensão ética na profissão contábil.

Tratou-se de uma abordagem de natureza quantitativa, já que segundo Malhotra (2006), “a pesquisa quantitativa procura quantificar os dados e aplicar alguma forma de análise estatística”. Dessa forma, os dados tratados e analisados permitem resultados precisos, buscando reduzir distorções de análise e interpretação.

Em relação à técnica de coleta de dados, foi utilizada a indireta, pois eles foram retirados de documentos, relatórios e informações disponíveis no site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, por meio de um levantamento de dados de eventos ocorridos, visando reunir informações passadas. Dessa maneira, o objetivo e o objeto da pesquisa foram trabalhados com dados prontos sobre as penalidades aplicadas e infrações julgadas pelo CRC de Sergipe.

Quanto à amostra pesquisada, foi formada por contadores registrados no CRCSE e técnicos de contabilidade, os quais foram autuados e penalizados entre os anos de 2021 e 2023. Essa amostra é do tipo censitária, sendo selecionada de modo intencional e não probabilístico – intencional porque o foco é a ação, a intenção ou a opinião dos membros do estudo e não os indivíduos desta pesquisa; e não probabilística, pois na coleta de dados não são usadas fórmulas e estatísticas.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados referentes às infrações e às penalidades do período de 2021 a 2023 foram retirados com base nas informações coletadas no Portal do CRC Sergipe. Tais dados estão apresentados em forma de tabelas e gráficos. Desse modo, a Tabela 1 retrata, por ano, como foram distribuídas as infrações durante o período analisado.

Tabela 1 - Comparativo das Infrações Julgadas no período de 2021 a 2023

Infrações	2021	2022	2023	Total	%
Decore sem base legal	2	1		3	1,2
Deixar de aplicar as NBC's PP 01, itens 26 e 38 e/ou TP 01 - itens 27, 40 e 41		2	1	3	1,2
Deixar de contratar auditores-revisores p/ avaliação NBC PA 11, exercício 2020, ano-base de 2019		2		2	0,8
Demonstrações em desacordo com as NBC's		2	1	3	1,2
Demonstrações sem o ano comparativo		1		1	0,4
Descumprir determinação CRCSE	2	6	3	11	4,3
Descumprir Programa Educação Continuada	1			1	0,4
Diplomado(a) sem registro exercendo	3	16	7	26	10,3
Elaboração de parecer de viabilidade econômica financeira sendo técnico em contabilidade		1		1	0,4
Facilitar exercício da profissão aos não habilitados/impedidos			3	3	1,2
Falta contrato de prestação de serviço	4	13	18	35	13,8
Falta de escrituração contábil	2	8	21	31	12,3

Falta notas explicativas ITG 1000		1		1	0,4
Inexecução de serviços contábeis	1			1	0,4
Inexecução de serviços contratados			2	2	0,8
Inexecução de serviços periciais		5	3	8	3,2
Não habilitado		2		2	0,8
Não habilitado (funcionário)		6	1	7	2,8
Não habilitado (proprietário org. contábil)	3	2	2	7	2,8
Não habilitado (serviço público de contabilidade)			1	1	0,4
Org. - falta de averbação	4		1	5	2,0
Org. contábil sem registro	2	26	12	40	15,8
Praticar atos irregulares	1		2	3	1,2
Profissional com registro baixado exercendo		1	3	4	1,6
Profissional com registro suspenso	1			1	0,4
Profissional sem registro transferido	1		1	2	0,8
Reter documentos		1	1	2	0,8
Sócio(a) não habilitado org. sem registro		4	3	7	2,8
Sócio(a) org. irregular - falta averbação	3			3	1,2
Sócio(a) org. sem registro	3	23	11	37	14,6
Total de Infrações	33	123	97	253	100,0

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Ao analisar as infrações julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe entre os anos de 2021 a 2023, percebe-se que as cinco infrações mais recorrentes foram "Organização contábil sem registro", com 40 ocorrências, representando (15,8%) do total; "Sócio(a) de organização sem registro" com um total de 37 infrações, (14,6%); "Falta contrato de prestação de serviço", com 35 infrações, o que equivale a (13,8%) do total; "Falta de escrituração contábil", registrando 31 infrações, correspondendo a (12,3%); e "Diplomado(a) sem registro exercendo", com 26 infrações (10,3%).

Assim, com base nos dados expostos na Tabela 1, pode-se evidenciar que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe enfrenta desafios relacionados à regularização das organizações contábeis, dos registros dos sócios e da escrituração contábil. Além disso, a ausência de contratos de prestação de serviços e a presença de profissionais exercendo a função sem o devido registro são preocupações notáveis. Os dados evidenciam que as infrações com maior ocorrência representaram cerca de 66,8% do total nos três anos analisados.

Nesse sentido, a NBC PG 01, que trata do Código de Ética Profissional do Contador

(CEPC), no item 5, alínea "f", estabelece que é vedado ao profissional da contabilidade, no desempenho de suas funções, "explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular no CRC de sua jurisdição" (CFC, 2019). Além disso, ao definir as regras para valor e publicidade dos serviços profissionais, o Código de Ética, no item 9, destaca a necessidade da celebração, por escrito, do contrato de prestação de serviços, respeitando o disposto em legislação específica do CFC. (CFC, 2019).

Ademais, o exercício da profissão por diplomado(a) sem registro é considerado

uma infração grave, de acordo com o art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, que estabelece que os profissionais só poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos. O §1º do Decreto-Lei, ainda aponta que o exercício da profissão, sem o devido registro, será considerado uma infração. (com redação dada pelo art.76 da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010).

Ainda, a Resolução CFC n.º 1.640/2021, ao tratar das atribuições privativas dos profissionais da contabilidade no seu art. 4º estabelece que "o profissional da contabilidade deverá apor sua assinatura, física ou digital, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, em todo e qualquer trabalho realizado" (CFC, 2021), portanto, o registro é indispensável para atuação do profissional da contabilidade.

As infrações apontadas com maior percentual neste estudo também são destacadas em outros estudos como a de Pureza (2018), que revelou uma ocorrência significativa da infração "Sociedade sem registro cadastral". Outras transgressões mencionadas pela autora, e identificadas com um número considerável nesta pesquisa, foram a falta de escrituração contábil e a falta do contrato de prestação de serviços profissionais. Isso demonstra que essas práticas são comuns não apenas em Sergipe, mas também em outros estados como o de Goiás. Lima; Pereira e Santos (2021) também realizou estudos no Estado do Ceará, analisou as penalidades éticas aplicadas aos profissionais contadores registrados no CRC/CE entre 2017 e 2019.

Por outro lado, ao analisar as infrações de menor vulto cometidas pelos profissionais da contabilidade e julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, observa-se que, durante o período pesquisado, as seguintes infrações ocorreram apenas uma única vez: "Demonstrações sem o ano comparativo"; "Descumprir Programa de Educação Continuada"; "Elaboração de parecer de viabilidade

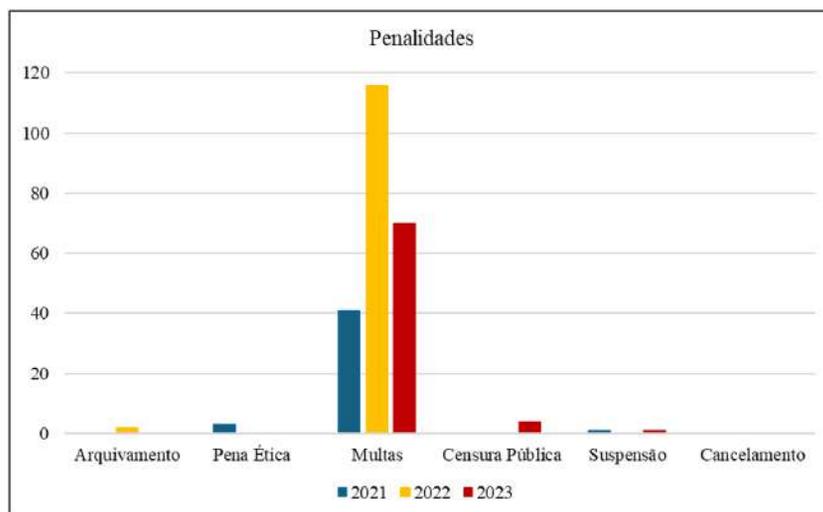
“
Embora tenham
ocorrido uma
única vez, essas
infrações são
significativas,
pois impactam a
profissão contábil
e seus usuários.
Apontam áreas
a reforçar na
conformidade
e ressaltam
a importância
de manter
padrões éticos
e profissionais
para garantir
a confiança
nos serviços
prestados.”

econômica financeira por técnico em contabilidade"; "Falta de notas explicativas ITG 1000"; "Inexecução de serviços contábeis"; "Não habilitado (serviço público de contabilidade)"; e "Profissional com registro suspenso".

Embora essas infrações tenham ocorrido uma única vez, elas ainda são significativas, pois prejudicam a classe, a profissão contábil e seus usuários (clientes, fornecedores, governo, sociedade). Assim, indicam áreas onde a conformidade pode ser reforçada e destacam a importância de manter elevados padrões éticos e profissionais. A mitigação dessas infrações, mesmo que de menor vulto, é essencial para assegurar a credibilidade e a confiança nos serviços contábeis prestados, promovendo a excelência contínua da profissão.

Em uma análise horizontal, é possível observar que o ano de 2022 foi o que teve um número maior de infrações totalizando 123, enquanto 2021 registrou um total de 33 infrações. Em 2023, houve uma redução de 21,13% em relação ao ano de 2022, com 97 processos julgados. Portanto, 2022 foi o ano em que os profissionais da contabilidade sofreram mais penalidades por transgressões, seja contra o CEPC, seja contra qualquer outra determinação que têm o dever de cumprir.

Como se pode observar, o descumprimento da legislação estabelecida pela profissão contábil resultou em infrações éticas cometidas pelos profissionais da contabilidade, o que traz consequências significativas para a classe contábil perante a sociedade. Essas infrações quando julgadas, acarretam aplicações de penalidades aos profissionais da contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (CRC SE), gerando multas, suspensões, cancelamentos de registros e censura pública, conforme ilustrado no Gráfico 1. Tais penalidades estão em conformidade com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e a NBC PG 01, que regulam a conduta ética e as responsabilidades dos contadores no Brasil.

Gráfico 1 - Comparativo das penalidades aplicadas no período de 2021 a 2023

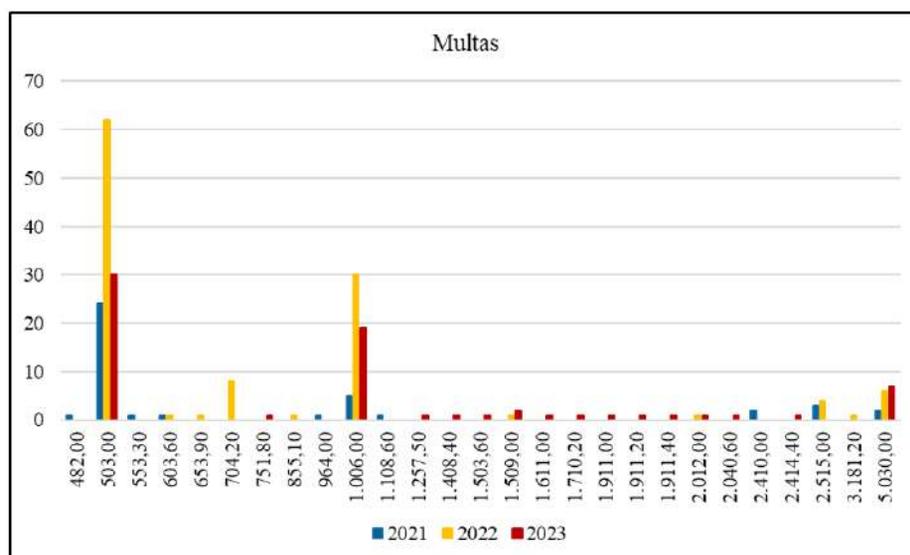
Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Durante o período de 2021 a 2023 foram aplicadas 238 penalidades aos profissionais da contabilidade, sendo que as "Multas" representam a maior quantidade, com 95,4% do total, seguida da "Censura Pública" com 1,7%, apenas em 2023, e "Pena Ética" com 1,3% somente no ano de 2021. Em relação às "Suspensões", foram 2, sendo uma em 2021 e a outra em 2023. Assim como no

estudo de Pureza (2018), as multas foram as penalidades que mais se destacaram no período analisado (45,32%). De acordo com alguns estudos as penalidades mais leves são as mais aplicadas (Pureza, 2018; Lima, Pereira e Santos, 2021; Lima et al., 2022), o que indica a necessidade de existir rigor na fiscalização e nos trabalhos do Tribunal Superior de Ética Profissional, tendo em vista que as penalidades podem

exercer papel fundamental na educação do profissional.

Observa-se o número acumulado de penalidades disciplinares como as multas, sem aplicação de penalidades éticas. Diante da grande expressividade das multas, decidiu-se analisá-las, a fim de saber qual foi o valor de multa mais recorrente no período. Isso pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Comparativo dos valores das multas aplicadas no período de 2021 a 2023

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Nesse sentido, o valor mais aplicado em multas foi de R\$503,00 nos três anos, representando mais da metade dessa penalidade, em seguida o de R\$1.006,00 com 23,8%. Logo após, o valor de R\$5.030,00, indicando 6,6% do total das multas. Na comparação dos anos em

estudo conforme o gráfico 2, a penalidade de multa foi mais expressiva no ano de 2022, uma linha crescente durante o ano. Em seguida, no ano de 2023, em contrapartida, o valor mais recorrente foi o de R\$503,00, o que revela a aplicação de penalidades de acordo com a

gravidade de infração. Nesse sentido, no decorrer dos anos ocorreram infrações leves quando foram obtidos números crescentes de multas, conforme se pode observar nas Tabelas 2; 3 e 4 que tratam das infrações cometidas no decorrer dos três anos e julgadas em 2023.

Tabela 2 – Relação das infrações cometidas em 2021 e julgadas em 2023

Quantidade	Tipificação da Infração	%	Valor da Penalidade
2	Diplomado(a) sem registro exercendo	18,2	Multa R\$ 503,00
2	Org. contábil sem registro	18,2	Multa R\$ 1.006,00
3	Sócio(a) org. sem registro	27,3	Multa R\$ 503,00
1	Inexecução de serviços contábeis e facilitar exercício da profissão a não habilitados	9,1	Multa R\$ 503,00
1	Inexecução de serviços contábeis e facilitar exercício da profissão aos não habilitados/impedidos	9,1	Censura Pública
1	Praticar atos irregulares	9,1	Censura Pública
1	Praticar atos irregulares	9,1	Suspensão 6 meses
11		100,0	

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Das infrações cometidas em 2021 que foram julgadas em 2023, "Sócio(a) org. sem registro" foi a que mais ocorreu, tendo um percentual de 27,3% e sendo penalizada por meio de multa de R\$503,00. A seguir, "Diplomado(a) sem registro exercendo" e "Org. contábil sem registro" tiveram um percentual de 18,2%, com multas de R\$503,00 e R\$1.006,00, respectivamente. Logo após, as demais infrações cometidas tiveram um percentual de 9,1% cada,

com penalidades diferentes, incluindo multa, censura pública e suspensão.

A censura pública é uma penalidade ética, aplicada devido à gravidade cometida, como as infrações apresentadas na Tabela 2. O profissional que comete atos abusivos poderá ser exposto, podendo perder clientes e ter sua imagem profissional maculada, uma vez que há anseio social por condutas éticas. Além disso, existem outras sanções severas

aplicadas aos Contadores como a penalidade disciplinar, suspensão que pode acarretar perda de cliente e credibilidade pela sociedade.

Ao analisar a Tabela 3, pode-se averiguar que há um aumento expressivo no quantitativo das infrações 57, como já mencionado anteriormente, tendo apenas uma infração com a penalidade ética a censura pública; todas as outras correspondem a penalidade disciplinar multa.

Tabela 3 – Relação das infrações cometidas em 2022 e julgadas em 2023

Quantidade	Tipificação da Infração	%	Valor da Penalidade
1	Não atendimento de notificação, falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 2.414,40
1	Não atendimento de notificação, falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 2.012,00
1	Não atendimento de notificação, falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.911,40
1	Deixar de aplicar as NBC' s PP 01, itens 26 e 38 e/ou TP 01 – itens 27, 40 e 41	1,8	Multa R\$ 1.006,00
1	Facilitar exercício da profissão a não habilitados	1,8	Multa R\$ 1.006,00
5	Diplomado(a) sem registro exercendo	8,8	Multa R\$ 503,00
1	Demonstrações em desacordo com as NBC's	1,8	Multa R\$ 503,00
5	Falta contrato e escrituração contábil	8,8	Multa R\$ 1.006,00
1	Falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.911,20
1	Falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.911,00
1	Falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.408,40
1	Falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.509,00
1	Falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.257,50
1	Falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.710,20
2	Falta escrituração contábil	3,5	Multa R\$ 503,00
8	Org. contábil sem registro	14,0	Multa R\$ 1.006,00
1	Inexecução de serviços contábeis	1,8	Multa R\$ 503,00
2	Não habilitado (proprietário org. contábil)	3,5	Multa R\$ 5.030,00
3	Sócio(a) não habilitado org. sem registro	5,3	Multa R\$ 5.030,00
1	Não habilitado (funcionário)	1,8	Multa R\$ 503,00
1	Não habilitado (serviço público de contabilidade)	1,8	Multa R\$ 5.030,00
2	Inexecução de serviços periciais	3,5	Multa R\$ 503,00
1	Praticar atos irregulares	1,8	Censura Pública
3	Profissional com registro baixado exercendo	5,3	Multa R\$ 503,00
1	Facilitar exercício da profissão aos não habilitados/impedidos	1,8	Multa R\$ 5.030,00
1	Profissional sem registro transferido	1,8	Multa R\$ 503,00
1	Reter documentos, falta contrato e escrituração contábil	1,8	Multa R\$ 1.509,00
8	Sócio(a) org. sem registro	14,0	Multa R\$ 503,00
57		100,0	

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Sobre as transgressões cometidas em 2022 que tiveram sua data de trânsito em julgado no ano de 2023, as mais recorrentes foram "Org. contábil sem registro" e "Sócio(a) org. sem registro", ambas apresentando um percentual de 14,0%, ou seja 28,0%, sendo penalizadas através de multas nos valores de R\$1.006,00 e R\$503,00, respectivamente. Em seguida, "Diplomado(a) sem registro exercendo" e "Falta contrato e escrituração contábil" tiveram um percentual cada de 8,8%, no total 17,6%, com multas de R\$503,00 e R\$1.006,00, respectivamente. As demais infrações expressaram um percentual de valor igual ou inferior a 5,3%, com diversas penalidades, incluindo multas de diferentes valores e censura pública.

No entanto, as infrações que resultaram nas maiores multas, no valor de

R\$5.030,00, foram: "Não habilitado (proprietário de organização contábil)"; "Sócio(a) não habilitado de organização sem registro"; "Não habilitado (serviço público de contabilidade)"; e "Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos". Essas infrações são consideradas graves devido ao impacto significativo que têm sobre a profissão contábil e seus padrões éticos. A presença de proprietários ou sócios não habilitados em organizações contábeis, bem como a facilitação do exercício da profissão a indivíduos não habilitados, compromete a integridade e a credibilidade dos serviços contábeis prestados. Além disso, a atuação de profissionais não habilitados no serviço público de contabilidade é particularmente preocupante, dado o potencial de prejudicar a transparência

e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A aplicabilidade de multas elevadas para essas infrações reflete a seriedade com que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe trata essas questões, visando coibir práticas inadequadas e assegurar a conformidade com os regulamentos estabelecidos. Essa abordagem rigorosa é essencial para manter a confiança do público nos serviços contábeis e garantir que somente profissionais devidamente qualificados e registrados desempenhem funções críticas dentro da área contábil.

A Tabela 4 apresenta as infrações cometidas e julgadas no ano de 2023, em um quantitativo de 7 infrações, esse quantitativo não reflete as infrações ocorridas durante o ano, pois muitas das infrações só serão julgadas nos anos posteriores.

Tabela 4 - Relação das infrações cometidas e julgadas em 2023

Quantidade	Tipificação da Infração	%	Valor da Penalidade
1	Falta contrato e escrituração contábil	14,3	Multa R\$ 1.611,00
2	Org. contábil sem registro	28,6	Multa R\$ 1.006,00
1	Falta contrato, escrituração contábil e averbação	14,3	Multa R\$ 2.040,60
1	Falta de escrituração contábil	14,3	Multa R\$ 751,80
1	Falta contrato e escrituração contábil	14,3	Multa R\$ 1.503,60
1	Inexecução de serviços periciais	14,3	Censura Pública
7		100,0	

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Em relação às infrações cometidas e julgadas em 2023, "Organização contábil sem registro" foi a mais expressiva, com um percentual de 28,6%, resultando em multa de R\$1.006,00. Em seguida, as outras infrações, cada uma representando 14,3% do total, foram penalizadas de maneira variada, com multas que variam de R\$751,80 a R\$2.040,00, além de censura pública. Observa-se uma recorrência nos tipos de infração ano após ano, o que sugere a necessidade de desenvolver estratégias eficazes para combater e reprimir essas práticas irregulares.

No entanto, a persistência das mesmas infrações ao longo do tempo indica que medidas mais rigorosas e programas de conscientização contínuos são essenciais para assegurar a conformidade com as normas contábeis. Melhorar a fiscalização e investir em educação sobre a importância da regularização dos registros podem ser passos fundamentais para conter essas infrações, promovendo a integridade e a qualidade da profissão contábil.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar as penalidades aplicadas e as infrações julgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe entre os anos de 2021 a 2023. Destaca a importância do cumprimento rigoroso das normas profissionais para manter a integridade e a confiança no trabalho dos contadores, protegendo tanto a profissão quanto a sociedade contra práticas inadequadas e antiéticas. Estudos como os de Pureza (2018) e Lima, Pereira e Santos (2021) mostram que essas infrações cometidas pelos profissionais contábeis não são exclusivas de Sergipe, mas ocorrem também em outros estados, indicando a

necessidade de uma fiscalização contínua e de ações educativas para prevenir essas transgressões.

Os resultados mostraram que houve mais infrações julgadas no ano de 2022, quando comparado com os anos de 2021 e 2023, sendo a infração "Organização contábil sem registro" a mais recorrente no período estudado. Em contrapartida, as infrações com menor ocorrência

“
O cumprimento rigoroso das normas e diretrizes estabelecidas pelo CEPC e pelas legislações pertinentes é crucial para garantir a integridade e a qualidade dos serviços contábeis. A regularização do registro profissional é uma responsabilidade fundamental que assegura a conformidade com os preceitos éticos e legais.



foram "Demonstrações sem o ano comparativo"; "Descumprir Programa de Educação Continuada"; "Elaboração de parecer de viabilidade econômico-financeira por técnico em contabilidade"; "Falta de notas explicativas ITG 1000"; "Inexecução de serviços contábeis"; "Não habilitado (serviço público de contabilidade)"; e "Profissional com registro suspenso".

No que diz respeito às penalidades, percebeu-se a predominância das multas, as quais representaram 95,4% do total. É válido ressaltar que mais da metade dessas multas foram no valor de R\$503,00, comumente aplicado a infrações de gravidade leve, e o valor de R\$1.006,00 representou aproximadamente um quarto do total das multas.

Além disso, ao estabelecer uma relação entre infrações e penalidades, foi possível observar que das infrações cometidas em 2021 e julgadas em 2023, "Sócio(a) org. sem registro" foi a que mais ocorreu, com um percentual de 27,3% e com aplicação de multa de R\$503,00. Sobre as transgressões cometidas em 2022 com data de trânsito em julgado no ano de 2023, as mais recorrentes foram "Org. contábil sem registro" e "Sócio(a) org. sem registro", ambas apresentando um percentual de 14,0%, sendo penalizadas por meio de multas nos valores de R\$1.006,00 e R\$503,00, respectivamente. Em relação às infrações cometidas e julgadas em 2023, "Organização contábil sem registro" foi a mais expressiva, representando 28,6% do total e resultando em multa de R\$1.006,00.

Assim, a aplicação das penalidades e multas é uma ferramenta vital para reforçar a conformidade e os padrões éticos na profissão contábil. Ao manter a vigilância e a imposição de sanções para infrações, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe promove a

integridade, a confiança e a excelência nos serviços contábeis, beneficiando tanto a classe contábil quanto os usuários desses serviços.

Dessa forma, o cumprimento rigoroso das normas e diretrizes estabelecidas pelo CEPC e pelas legislações pertinentes é crucial para garantir a integridade e a qualidade dos serviços contábeis. A regularização do registro profissional é uma responsabilidade fundamental que assegura a conformidade com os preceitos éticos e legais, contribuindo para a valorização e a credibilidade da profissão contábil. Nesse sentido, instaurar processos éticos e disciplinares, manter atualizados os registros das penalidades aplicadas aos profissionais, fiscalizar e desenvolver meios educativos para conscientizar o profissional, podem ajudar a modificar os valores e atitudes dos profissionais.

A principal limitação encontrada no decorrer da pesquisa foi a dificuldade de analisar as infrações cometidas, sendo necessário alterar o objetivo inicial, uma vez que no Portal do CRCSE é disponibilizada apenas a relação de penalidades por ano através de planilhas. Isso faz com que não seja possível ter um acompanhamento tempestivo dos dados referentes às infrações cometidas, apenas dos processos com data de trânsito em julgado, ou seja, as infrações julgadas naquele ano. Além disso, o CRC não divulga dados referentes a algumas infrações, como a Advertência Reservada e Censura Reservada, desse modo não foi possível analisar o quantitativo de ocorrência desses tipos de infrações no estado. É interessante o órgão divulgar, no mínimo, a quantidade delas a fim de incluí-las em futuros estudos, já que, por se tratar de infrações reservadas, não é permitido a divulgação dos demais dados.

Nesse sentido, sugerem-se estudos futuros sobre as infrações e as penalidades éticas e disciplinares na Contabilidade, os quais podem dar

continuidade ao presente estudo para acompanhar o comportamento delas no Estado de Sergipe nos próximos anos ou, até mesmo, que estabeleçam relações de comparação entre os dados de um estado e os demais, aumentando a análise para uma escala regional ou nacional.

REFERÊNCIAS

VÁZQUEZ, A. S. *Ética*. 37. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

LIMA, I. de M.; PEREIRA, A. J. L.; SANTOS, J. J. A. Penalidades éticas aplicadas aos profissionais contadores: estudo estatístico segundo o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRC/CE. *Revista Encontros Científicos UNIVS*, v. 3, p. 45-60, 2021. Disponível em: <<https://rec.univs.edu.br/index.php/rec/article/view/109>>. Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do técnico em contabilidade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 29 maio 1946.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 1.603, de 22 de outubro de 2020. Aprova o Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade, que dispõe sobre os Processos Administrativos de Fiscalização, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: 214 ed., seção 1, p. 85, Brasília, DF, 10 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cfc-n-1.603-de-22-de-outubro-de-2020-287268906>>. Acesso em: 14 out. 2024.

GRAÇAS, Francisca Aridéia Vieira das; OLIVEIRA, Alexandre Almeida de; ALMEIDA, Cássio Rodrigo da Costa; RAMALHO, Keli-ane de Melo; OLIVEIRA, Sabrina Paulino de. (2023). O Papel e a Relevância do Contador nas Prestações de Contas Eleitorais. *Revista Controladoria E Gestão*, 4(2), 930–951. Disponível em: <<https://periodicos.ufs.br/rcg/article/view/18707>>. Acesso em: 14 out. 2024.

CORRÊA, D. V.; FERREIRA, C. R.; SHINZAKI, K. Uma breve reflexão sobre a importância da ética na profissão contábil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 2, n. 3, p. 57-72, 2005. ISSN 1807-1821. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2898025>>. Acesso em: 14 out. 2024.

GIROTTO, M. Código de Ética Profissional do Contador está atualizado: saiba o que mudou. Comunicação CFC, 2019. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/>>. Acesso em: 12 out. 2024.

BARROS, M. R. D. de F. A ética no exercício da profissão. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010, 52 f. Disponível em: <https://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais/rosiane.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

SOUSA, P. Penalidade: o que é, conceito e definição. *Conceito.de*, 2024. Disponível em: <<https://conceito.de/penalidade>>. Acesso em: 14 out. 2024.

SOUSA, P. Infração: o que é, conceito e definição. *Conceito.de*, 2024. Disponível em: <<https://conceito.de/infracao>>. Acesso em: 14 out. 2024.

LOPES, J. B. Entenda as penalidades da contabilidade. *Revista CRC-RJ*. Rio de Janeiro, ano 3, n. 14, p. 18, 2011. Disponível em: <https://www.crc.org.br/_Publicacoes/RevistaCRCRJ.asp>. Acesso em: 16 out. 2024.

FORTES, J. C. *Ética e responsabilidade profissional do contabilista*. Fortaleza: Fortes, 2002.

GIL, A C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MALHOTRA, N. *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada*. 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

FC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Profissional Geral, NBC PG 01: Código de Ética Profissional do Con-

tador. Brasília, DF: CFC, 2019. 5 p. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG01.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2024.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o Art. 25 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946. Diário Oficial da União: 235 ed., seção 1, p. 381, Bra-

sília, DF, 15 dez. 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfc-n-1.640-de-18-de-novembro-de-2021-367541982>>. Acesso em: 14 out. 2024.

PUREZA, M. S. Na Profissão Contábil: Um Estudo das Infrações Cometidas pelos Profissionais e as Penalidades Aplicadas pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC-GO. Universidade de Rio Verde – UniRV, 2018, 39 f. LIMA, J. R. de; MAGAL-

HÃES, J. L. S.; AMURIM, E. P. da S. de; LIMA, A. de F. A. de; SILVA JÚNIOR, L. R. e; PEREIRA, V. B. Infrações e penalidades na profissão contábil: um estudo sobre ética no âmbito do conselho regional de contabilidade do Estado de Mato Grosso. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.8, n.11, p. 70550-70569, nov., 2022. Disponível em: < <https://www.researchgate.net/publication/365647634>>. Acesso em: 23 ago. 2024.



Analice Lima Nicolau

Graduanda em Ciências Contábeis na
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
analicelima2003@gmail.com
<http://lattes.cnpq.br/0847962977234259>



Mirian Monteiro de Oliveira

Graduanda em Ciências Contábeis (UFS)
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
mirianmoliveira22@outlook.com



Silvia Luiza Almeida Correia

Professora do Curso de Bacharelado em Ciências
Contábeis (DCCI-UFS)
Doutora em Educação e Contemporaneidade
(PPGeduC/DEDC/UNEB)
Mestre em Contabilidade (Fundação Visconde de Cairu)
silvialuiza@academico.ufs.br

Estudo comparativo da geração e distribuição de riqueza de empresa paranaense de energia elétrica. Estudo de Caso: Demonstração do Valor Adicionado nos primeiros semestres de 2023 e 2024

Carolina Wagner Leite, Daniele Adriane de Medeiros e Sandra Mara Gonçalves Verri



1 INTRODUÇÃO

O Brasil está entre os dez países mais desiguais do mundo, de acordo com Luis Henrique Paiva, coordenador de estudos em seguridade social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) (Sasse, 2021) e, de acordo com Armando Castelar (2023), “uma Estatal só se justifica se cumprir algum papel social”.

Pensando no Estado do Paraná, é relevante mencionar a empresa paranaense, criada em 26 de outubro de 1954, com controle acionário do Estado do Paraná. Conforme mencionado em seu relatório anual (2001), “a empresa sempre em processo contínuo de melhoria, incluiu a implantação de uma

nova estrutura organizacional onde diversificou suas operações”.

Em março de 2023 foi instituída a frente parlamentar das estatais e das empresas públicas, que tem como objetivo discutir e criar soluções de melhoria das políticas públicas e da legislação referente ao controle social de empresas públicas; tratando-se de um instrumento com foco nos processos de privatização de empresas estatais e de sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Paraná (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2023).

Tal associação, no primeiro semestre de 2023, realizou audiências públicas com o objetivo de “ouvir representantes da

sociedade civil organizada” (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2023), acerca da privatização da empresa paranaense, com a justificativa de que “o diálogo com diferentes setores da sociedade é importante para ter uma visão mais ampla do processo”, segundo Arilson Chiorato, coordenador da frente parlamentar das empresas públicas (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2023).

Apesar de todos os movimentos sociais ao longo dos anos e as recentes consultas públicas, no dia 11 de agosto de 2023, foi informado que por meio de uma oferta pública realizada em conjunto, pelo Estado do Paraná e pela Companhia, a empresa paranaense foi transformada em uma

companhia sem acionista controlador, conhecida como Corporação (*, 2024).

Segundo Relatório Integrado (*, 2024), a transformação foi concluída em um período de nove meses, ao longo do qual resultou em R\$5,1 bilhões, dos quais R\$2,03 bilhões foram destinados à companhia, para cobrir investimentos já contratados e para o pagamento do bônus de outorga à União pela renovação de concessões.

De acordo com a Companhia, a transformação trouxe “mais autonomia para tomar decisões estratégicas, flexibilidade para atrair, reter e desenvolver novos talentos e agilizar processos de compras de bens e serviços” (*Relato Integrado 2023, 2024, p.33) e, ao mesmo tempo, “garantir os interesses dos acionistas” (*, 2024).

Diante desse contexto e considerando que o processo de privatização chegou a termo, a presente pesquisa busca responder a seguinte questão: **Houve aumento na geração e distribuição**

de riqueza da empresa paranaense, após a privatização?

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o recente processo de privatização da empresa paranaense, esse trabalho visa identificar se os efeitos da mudança de controle acionário foram positivos no tocante ao contexto social especificamente quanto à variação da geração e na distribuição da riqueza criada pela companhia, com base nos demonstrativos de valor adicionado apresentados nos relatórios divulgados antes e depois da privatização.

Este trabalho visa contribuir tanto para o debate acadêmico como para a discussão social, expondo os efeitos da privatização no que se refere à criação e distribuição de riqueza.

As análises quanto à geração e distribuição de riqueza da companhia, comparando os resultados apresentados antes e depois da privatização, fornecem informações às partes interessadas e auxiliam no entendimento sobre os resultados decorrentes da privatização.

2.1 Energia elétrica

É de grande relevância o conhecimento de que a energia é a capacidade de realizar trabalho ou produzir mudanças, estando ela presente em várias formas como a energia térmica, elétrica, química, mecânica e nuclear (Simabukulo et al., 2006). Com isso, em mente, pode-se entender que o consumo de energia pelo ser humano depende de diversos fatores e que, tecnicamente, está ligado à conversão das formas de energia disponíveis na natureza em outras formas que atendam nossas necessidades (Simabukulo et al., 2006).

Nesse sentido, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) publicou, em janeiro 2024, o relatório consolidado do Balanço Energético Nacional (BEN) apresentando a pesquisa e a contabilidade referente à oferta de energia no Brasil “contemplando as atividades de extração de recursos primários” (EPE, 2024). A Tabela 1 apresenta as fontes de energia e sua produção nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Tabela 1 - Produção de energia primária, segundo as fontes de energia – 2020-2022

Fontas de Energia	Produção de energia primária (em 1 000 toneladas equivalentes a petróleo)		
	2020	2021	2022
Total	342 538	338 302	354 548
Não Renováveis	203 062	203 838	211 079
Petróleo	152 635	150 386	156 398
Gás Natural	46 299	48 462	49 971
Carvão Mineral (1)	2 085	2 640	2 311
Urânio (U ₃ O ₈)	206	343	516
Outras	1 693	2 007	1 884
Renováveis	138 518	134 464	143 469
Energia hidráulica	34 089	31 202	36 732
Lenha	25 710	27 407	27 283
Produtos de cana-de-açúcar	55 597	49 425	47 740
Éolica	4 906	6 217	7 020
Solar	1 791	2 371	3 591
Óleos vegetais	5 314	5 584	5 267
Outras	11 110	12 258	15 835

Fonte: Balanço Energético Nacional 2023: ano base 2022. EPE – Empresa de Pesquisa Energética, 2024.

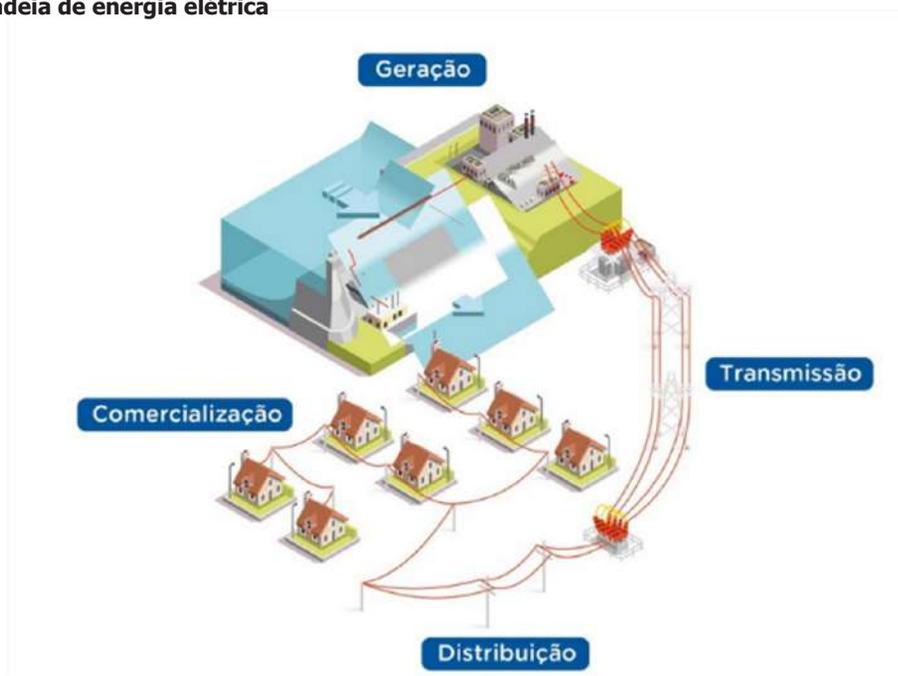
Podemos verificar que, dentre as fontes de energia renováveis, uma das que se destaca é a energia hidráulica a qual, segundo Queiroz et al. (2013, p. 2775), “é produzida através da força do movimento das águas” sendo que “as usinas hidrelétricas têm a capacidade de transformar energia

cinética em energia elétrica a partir do aproveitamento do movimento das águas.” (Queiroz et al., 2013, p. 2775).

De acordo com Pinto (2018, p. 6): gerar, transmitir e distribuir a eletricidade: essa tríade é o objetivo de todo sistema de

potência. No entanto, tais passos devem ser dados dentro de certos padrões de confiabilidade, disponibilidade, qualidade, segurança e custo financeiro (Pinto, 2018, p. 6). Um sistema envolvendo toda a cadeia de energia elétrica é representado na Figura 1.

Figura 1 - Cadeia de energia elétrica



Fonte: Agência de Notícias da Indústria

O destaque da energia hidráulica, que se transforma em energia elétrica, pode ser justificado tanto pela sua competitividade econômica quanto “pela abundância deste recurso – a hidreletricidade – a nível nacional” (EPE, 2024) e, devido à sua importância, ocasionou mudanças em diversos aspectos da sociedade, como observado por Simabukulo et al. (2006). Sendo assim, a energia elétrica, de acordo com Morais (2015), foi e é um recurso indispensável para o desenvolvimento socioeconômico do país e do mundo.

Nesse sentido, Pinto afirma que a invenção da lâmpada incandescente pelo americano Thomas Alva Edison

(1847-1931) deu um grande impulso ao desenvolvimento da energia elétrica e, apesar do experimento inglês em Godalming, o crédito por usar a eletricidade como um sistema de potência é dado a ele, que desenvolveu uma estação de energia elétrica, a histórica Pearl Street Station, em Nova York, no ano de 1881 (Pinto, 2018, p. 2).

Com a demanda crescente por energia, a “eletricidade passa a ser um importante elemento no processo de modernização das sociedades” (Simabukulo et al., 2006, p. 4). Nesse contexto, e com a visão de transformar a vida dos paranaenses:

A fundação da Companhia* representou os primeiros passos rumo à eletrificação

do Paraná. Os primeiros usuários* viveram uma época em que a eletricidade era um problema. O objetivo era transformá-la em solução (*, 2024).

2.2. Empresa paranaense de energia elétrica

Desde sua criação, em 1954, a empresa paranaense vem atuando no setor de energia elétrica, onde gera, transmite, comercializa e distribui energia elétrica (B3, 2024), proporcionando benefícios aos paranaenses e estados vizinhos, se tornando “uma das maiores companhias do setor elétrico paranaense” (*, 2024). De tal forma que:

A [...] maior empresa do Estado, foi criada em 26 de outubro de 1954, com controle acionário do Estado do Paraná, abriu seu capital ao mercado de ações em abril de 1994 (BM&FBovespa) e tornou-se em julho de 1997 a primeira do setor elétrico brasileiro listada na Bolsa de Valores de Nova Iorque. Sua marca também está presente, desde junho de 2002, na Comunidade Econômica Europeia, com seu ingresso na Latibex – o braço latino-americano da Bolsa de Valores de Madri. A partir do dia 7 de maio de 2008, as ações da Companhia* passaram a integrar oficialmente o Nível 1 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros – BM&FBovespa (*, 2024).

Com quase 70 anos de história, a companhia tem se reinventado e vem se desenvolvendo continuamente para proporcionar conforto aos seus consumidores. Assim, para que esse processo seja completo e eficiente e a eletricidade chegue até os pontos necessários, existem alguns agentes nacionais e sistemas responsáveis, são eles:

- Conselho Nacional de Política Energética (CNPE):

Vinculado à Presidência da República, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas para o setor. O CMSE tem a função de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional (Gov.br, 2024).

- Ministério de Minas e Energia (MME):

Dentre as atuais e principais responsabilidades do MME estão o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e o

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), ambos presididos pelo ministro de Minas e Energia (Gov.br, 2024).

- Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE):

Criado pela Lei n.º 10.848, de 2004, tem a função de “acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético

“ O destaque da energia hidráulica, que se transforma em energia elétrica, pode ser justificado tanto pela sua competitividade econômica quanto “pela abundância deste recurso – a hidreletricidade – a nível nacional.



em todo o território nacional” (GOV, 2024) ao realizar análises regulares, avaliações de condições de fornecimento e monitorar atividades (Gov.br, 2024).

- Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel):

Órgão responsável por regular o setor elétrico, fiscalizar ao monitorar e gerir concessões, implementar políticas e diretrizes do Governo federal, estabelecer

tarifas e mediar conflitos entre agentes do setor e entre esses agentes e os consumidores (Gov.br, 2024).

- Empresa de Pesquisa Energética (EPE):

Tem por finalidade prestar serviços ao Ministério de Minas e Energia (MME) na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, cobrindo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados e biocombustíveis (EPE, 2024).

- Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS):

Órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados do país, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) (ONS, 2024).

- Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE):

Tem como objetivo viabilizar a comercialização de energia elétrica no mercado brasileiro ao integrar geradores, distribuidores, comercializadores e consumidores. (CCEE, 2024).

- Sistema Interligado Nacional (SIN):

Responsável por conectar o sistema de produção e a transmissão de energia elétrica no Brasil, sendo um sistema hidro-termo-eólico de grande porte, com predominância de usinas hidrelétricas e com múltiplos proprietários. O Sistema Interligado Nacional é constituído por quatro subsistemas: Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e a maior parte da região Norte (SIN, 2024). O sistema elétrico brasileiro é representado pela Figura 2.

Figura 2 - O setor elétrico brasileiro

Fonte: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, 2024.

Ademais a todas as informações, a Companhia paranaense se preocupa com os princípios que orientam as ações de integridade que são fundamentados nos valores da Companhia, que são a integridade, conformidade, transparência, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental e respeito (*, 2024).

3. VISÃO GERAL DAS PRIVATIZAÇÕES E A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA PARANAENSE

De acordo com Eduardo Modiano (2000), os processos de privatização iniciaram em 1990, no então Governo de Fernando Collor de Melo, cujo principal objetivo dessa fase era de reformar o Estado, romper com o modelo antigo e retornar à esfera pública as atividades produtivas essenciais como a educação, saúde, saneamento e habitação.

Para Bortolotti, Fantini e Siniscalco (2001), a privatização define-se como

a transferência de propriedade e de controle de uma empresa pública para organizações privadas, sendo uma tendência mundial.

Segundo Chan; Corrar; Martins (2003 p. 1), nas últimas décadas, os processos de privatização foram praticados em países como Reino Unido, França, Chile, México, Argentina e Brasil. Um estudo realizado pelo Banco Mundial em 1992 apresentou que, até o momento do estudo, mais de 80 países já tinham passado por esse processo, abrangendo em torno de 8.500 empresas públicas.

Para o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES, 2016), a privatização é um tipo de desestatização, que é a venda de ativos ou transferência da prestação de serviços públicos à iniciativa privada e à privatização, por sua vez, é a venda de empresa estatal, com a passagem de controle sobre os ativos à iniciativa privada em definitivo.

3.1 Privatização no Brasil

Nessa linha, segundo o BNDES (2016), no Brasil, o processo de privatização começou efetivamente durante o ano de 1990 com a criação do Programa Nacional de Desestatização (PND), através da Lei n.º 8.031/1990 (Brasil, 1990), quando este programa se tornou parte integrante das reformas econômicas, com um escopo significativamente estendido, que se iniciou com a venda das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas), em outubro de 1991.

Com a entrada do novo Governo, em 1995, o PND ganhou uma nova fase em que os serviços públicos foram transferidos ao setor privado, sendo incluídos na agenda de privatizações outros setores como eletricidade e concessões, transportes e telecomunicações, tendo como objetivo a melhoria na qualidade dos serviços prestados através de novos investimentos realizados pelos investidores (BNDES, 2016).

De tal forma, o setor elétrico, com frequência, configura-se por sofrer interferência política, com décadas de subinvestimento e, concomitantemente, com o aumento significativo da demanda, houve a necessidade de rápido posicionamento político, mas, em um contexto de crises econômicas e recursos escassos para investir, os Governos latino-americanos recorreram a subsídios nada eficientes, resultando em serviços ineficazes e aumentando o seu endividamento em função de serviços

públicos disfuncionais, e, com esse cenário, os Governos usaram reformas regulatórias no setor visando elevar a participação privada (Balza et al., 2020).

Segundo Balza et al. (2020), três eventos representam o processo das reformas no setor elétrico, sendo eles:

Alterações nas leis:

ii. Criação de entidade reguladora;

No final de 1996, a Lei n.º 9.427 instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica

(Aneel), tendo como objetivo regular e fiscalizar a produção, transmissão e comercialização da energia elétrica no Brasil (Planalto, 1996).

iii. Desagregação e/ou privatização de pelo menos um subsetor elétrico; O ano de 1997 foi o principal ano de privatização no Brasil (Balza et al., 2020).

Na sequência (Quadro 1), são demonstradas as empresas que foram privatizadas, no setor elétrico, no período de 2018 a 2023.

Quadro 1 - Empresas Privatizadas no Brasil do Setor Elétrico de 2018-2023

Empresa	Estado	Modelo	Ano
4 usinas da CEMIG	MG, GO e SP	Concessão	2018
CESP	SP	Privatização	2020
CEB-D	DF	Privatização	2021
CEEE-D	RS	Privatização	2021
CEEE-T	RS	Privatização	2021
CEA	AP	Privatização	2021
CELG-T	GO	Privatização	2022
ELETRORAS	RJ	Privatização	2022
COPEL	PR	Privatização	2023

Fonte: Elaborado e adaptado pelas autoras com base na agenda de privatizações da Confederação Nacional da Indústria – CNI (2021) e BNDES (2016)

3.2. Processo de privatização da empresa paranaense

A privatização da Companhia já esteve em pauta desde 1998, quando a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou através da Lei n.º 12.355, “a autorização a implementar a reestruturação societária da companhia, através de qualquer dos meios previstos em lei”.

Para Pinheiro e Fukasaku (2000, p. 181), “a privatização do setor elétrico também ajuda a reduzir a dívida do setor público, contribuindo para o ajuste

fiscal necessário para a sustentação do crescimento em longo prazo do Brasil”.

No então Governo de 2001, o processo de privatização da empresa paranaense estava em pauta inclusive com leilão marcado para 31 de outubro. Entretanto, houve cancelamento do processo estruturado tendo como um dos motivos “necessidade de regras mais claras para investimentos no setor elétrico brasileiro” (*, 2001 pg. 14).

Para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel, 2008 pg. 22), em

2008, em torno de 95% da população estava com alcance à rede elétrica. Sendo assim, em conformidade com informações apresentadas pela Aneel (2008 pg. 22), “o país conta com 61,5 milhões de unidades consumidoras em 99% dos municípios brasileiros”.

Ainda nesse contexto a empresa paranaense reforça em seu relatório anual (*, 2001 pg. 38), que é responsável por garantir conforto e condição de vida a quase três milhões de consumidores em aproximadamente 98% do Estado do Paraná.

Complementando, a Agência Estadual de Notícias (Paraná, 2021) divulgou que a empresa paranaense conquistou o prêmio como a preferida em distribuidora de energia elétrica do Brasil, pela oitava vez nos últimos dez anos, de acordo com a opinião dos consumidores, em uma avaliação que envolveu empresas de distribuição de todo o Brasil.

Dentre os objetivos estratégicos planejados da companhia estariam mudanças importantes em relação à estrutura da instituição desde a sua fundação há 70 anos. O Governo do Estado, sendo o maior acionista, anunciaria a transformação em capital disperso, sem um sócio controlador (*, 2022, p. 5).

O Governo do Estado enviou para aprovação da Assembleia Legislativa do Paraná o projeto de lei n.º 493/2022, autorizando a transformação da empresa paranaense em corporação, através da alienação parcial das ações (*, 2022).

De acordo com Agência Nacional de Notícias (ANN, 2023), a operação que envolveu a privatização da empresa paranaense foi aclamada como sendo uma das maiores negociações realizadas na bolsa nos últimos anos. Para a ANN (2023), "foi uma operação emblemática para o setor, tanto no aspecto de governança, como no aspecto do tamanho da oferta e de liquidez da ação. Foi uma operação muito bem recebida pelo mercado".

Por meio de uma oferta pública de ações, a empresa paranaense transformou-se em uma corporação de capital disperso e sem acionista controlador em agosto de 2023, tendo todo processo finalizado na sede da B3, em São Paulo/SP (*, 2023, p.18).

Em suma, de acordo com relato integrado da empresa paranaense (2023, p.18), a

companhia compromete-se em manter o compromisso com o Estado do Paraná e a promoção do desenvolvimento socioeconômico da região.

3.3 Geração de Riqueza e a Demonstração do Valor Adicionado

Diversas ideias sobre o que define a riqueza surgiram ao longo da história, no período feudal. A 'medida de riqueza' estava intrinsecamente ligada a um único fator que era a quantidade de terra que um homem detinha, como apontado por Huberman (1981). Para Adam Smith (1776), a riqueza está relacionada à capacidade de produzir e de consumir bens e serviços. Já John Stuart Mill, em seu trabalho de 1848, definiu riqueza como sendo os objetos materiais úteis para satisfazer às necessidades humanas.



No Brasil, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) passou a integrar o grupo de demonstrações contábeis obrigatórias para as sociedades anônimas abertas com a promulgação da Lei n.º 11.638/2007.



Já a riqueza gerada pela empresa, medida com a utilização do conceito contábil, é aquela resultante do valor das vendas subtraindo o valor dos insumos adquiridos de terceiros e da depreciação, ou seja, corresponde à diferença entre o valor recebido de terceiros pela receita menos o valor desembolsado a terceiros para adquirir os insumos usados no processo, resultando no valor agregado pela empresa (Santos et al., 2022). Essa riqueza gerada é demonstrada na DVA como se distribui entre o capital (juros a financiadores externos e lucro dos sócios), o Governo (tributos) e o trabalho (mão de obra), (Santos et al., 2022).

Para Cosenza (2003), valor adicionado é o valor obtido através da diferença entre vendas ou produção da empresa e o total de aquisições realizadas para essa mesma finalidade, demonstrando a soma de toda a remuneração dos esforços realizados pela entidade. Contudo, o CPC 09 (R1) afirma que valor adicionado, além de demonstrar a riqueza gerada pela empresa medida pela diferença entre o valor dos insumos adquiridos de terceiros e o valor das vendas inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade.

Ainda sobre Valor Adicionado, Ricarte (2005) entende que, além de auxiliar análises econômicas, no que diz respeito à geração de riquezas pelas empresas, o valor adicionado pode ser considerado como um indicador de eficiência e eficácia da gestão.

Demonstração do Valor Adicionado surgiu na Europa, influenciada especialmente pela França e Alemanha, sendo acrescentada às demais demonstrações financeiras, como a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações das Origens e Aplicação de Recursos (DOAR), Demonstração

do Resultado (DRE) e o Balanço Social, originando então, a Demonstração do Valor Adicionado (Ricarte, 2005).

No Brasil, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) passou a integrar o grupo de demonstrações contábeis obrigatórias para as sociedades anônimas abertas com a promulgação da Lei n.º 11.638/2007, e, anteriormente à promulgação da lei, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) já incentivava as companhias abertas a divulgarem a DVA (Scherer, 2006).

A DVA é apresentada de forma dedutiva, partindo-se das receitas de vendas e serviços para se chegar a um resultado residual final semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Contudo, na DVA, o resultado é o valor adicionado líquido para distribuição e na DRE o lucro líquido (Barros et al., 2013).

As informações necessárias para a elaboração da DVA são extraídas principalmente da Demonstração de Resultado (DRE) seguindo o regime de competência de exercícios (Santos et al., 2022).

Conforme o modelo de Demonstração de Valor Adicionado apresentado no CPC 09, a DVA é dividida em duas partes, sendo que na primeira parte é apresentada a riqueza gerada pela empresa, através da demonstração dos principais componentes: Receitas (venda de mercadorias, produtos e serviços; outras receitas; receitas relativas à construção de ativos próprios e provisão para créditos de liquidação duvidosa-reversão/constituição); Insumos adquiridos de terceiros, incluindo os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e Cofins (custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos; materiais, energia, serviços de terceiros

e outros; perda e recuperação de valores de ativos e outras-especificar); Depreciação, amortização e exaustão; valor adicionado líquido produzido pela entidade e valor adicionado recebido em transferência (resultado de equivalência patrimonial; receitas financeiras e outras receitas), (CPC 09).

Na segunda parte da DVA, é demonstrado como a riqueza gerada foi distribuída. Os principais componentes são: Pessoal (remuneração direta; benefícios e FGTS); Impostos, taxas e contribuições (Federais, Estaduais e Municipais); Remuneração de capitais de terceiros (juros, aluguéis e outras) e Remuneração de capitais próprios (juros sobre o capital próprio-JCP, dividendos, lucros retidos/prejuízos do exercício e Participação dos não controladores nos lucros retidos - só para consolidação), (CPC 09), dessa forma, a estrutura básica da DVA consiste em:

Quadro 2 - Estrutura básica da DVA

(+) 1 - RECEITA
(-) 2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS
(=) 3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)
(-) 4 - DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
(=) 5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 - 4)
(+) 6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA
(=) 7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5 + 6)
(-) 8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO
8.1 - Pessoal
8.2 - Impostos e taxas
8.3 - Remuneração e capital de terceiros
8.4 - Remuneração de capitais próprios
8.5 - Lucro/prejuízo retidos

Fonte: CPC 09 - Elaborado pelas autoras, 2024

Com relação à distribuição de riqueza demonstrada na DVA, os interessados na empresa “são os agentes relacionados com a empresa e que recebem parte da receita gerada” (Ricarte, 2005, p. 60), e esses agentes são divididos em quatro grupos de acordo com o CPC 09, sendo eles: pessoal; impostos, taxas e contribuições; remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

Pessoal, trata-se dos funcionários que recebem uma porção do valor como remuneração por seu trabalho e é dividida em duas partes, segundo Ricarte (2005, p. 60):

Remuneração direta: destina-se diretamente aos funcionários na forma de salários, férias, 13º salário e IR retido na fonte, entre outros.

Remuneração indireta: é a remuneração que, embora pertencendo ao empregado, é destinada à constituição de fundos que poderão ser utilizados tanto no presente como no futuro. Nesse grupo, estão os gastos que a empresa faz com FGTS, plano de previdência privada, plano de saúde, etc.

Os impostos, taxas e contribuições são tributos prestados ao Governo. Nesse tocante, Cosenza (2003) esclarece que mesmo o Governo não sendo classificado como um dos principais geradores de riqueza ou de estar diretamente ligado à produção cumpre esse papel, uma vez que apoia as atividades produtivas da entidade por meio de investimentos em infraestrutura, incentivos fiscais e subsídios. Assim, de acordo com Cosenza (2003, p.15), “os impostos pagos ou devidos pela companhia representam, na riqueza gerada, a remuneração do Estado por seu apoio”.

Já a remuneração de capital de terceiros e capital próprio, segundo Santos et al. (2022), são “juros a financiadores externos e lucro dos sócios”.



As informações retratadas na DVA são relevantes para analisar a capacidade de geração de valor e a forma de distribuição da riqueza da entidade; permite a análise do desempenho econômico da empresa; ajuda a informar a parcela de contribuição da empresa na formação de riqueza da região, Estado, país, etc.



Ricarte (2005) complementa argumentando que os terceiros são financiadores, que investiram na entidade através de empréstimos e financiamentos e que, aos acionistas, a remuneração pode ser realizada de várias maneiras sendo por meio de “dividendos, lucros retidos e absorção do valor adicionado negativo” (Ricarte, 2005, p. 15).

O objetivo da Demonstração de Valor Adicionado é retratar o valor da riqueza econômica criada através das atividades da entidade, resultado de esforço coletivo, e a sua distribuição

entre os que contribuíram para a sua criação (Santos et al., 2022).

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), sendo uma das vertentes do Balanço Social, e o próprio Balanço Social, de forma abrangente, demonstram serem ferramentas capazes de revelar tanto os aspectos econômicos quanto sociais, sendo assim, configurando-se como valiosas demonstrações para aferição dessas relações (Cunha et al., 2005).

Retratando quanto à empresa gerou de riqueza para a sociedade, qual foi a participação do Governo; quanto receberam os terceiros financiadores do capital de giro da entidade; e quanto foi a remuneração do trabalho. A Demonstração de Valor Adicionado (DVA) revela a forma mais competente criada pela contabilidade para ajudar a medir e demonstrar a capacidade de geração e de distribuição da riqueza de uma entidade (Ricarte, 2005).

As informações retratadas na DVA são relevantes para analisar a capacidade de geração de valor e a forma de distribuição da riqueza da entidade; permite a análise do desempenho econômico da empresa; ajuda a informar a parcela de contribuição da empresa na formação de riqueza da região, Estado, país, etc., em que está localizada; fornece informações relativas aos benefícios (remunerações) obtidos por cada agente de produção (trabalhadores e financiadores – acionistas ou credores) e Governo, e, ainda ajuda no cálculo do PIB vez que, em princípio, a soma dos valores adicionados gerados pelas empresas, profissionais, Governo e outros agentes econômicos resulta o Produto Interno Bruto (PIB) e de indicadores sociais (Santos et al., 2022).

Com relação aos usuários da informação, a demonstração de valor adicionado possibilita o conhecimento de dados

econômicos e sociais, propiciando melhor análise com relação à atividade da empresa dentro do contexto da sociedade em que está instalada (CPC 09), e, inclusive, no tocante ao mercado de capitais brasileiro, os investidores consideram relevantes as informações contidas na DVA (Scherer, 2006).

Por outro lado, a DVA também auxilia quanto à decisão de recebimento de determinada empresa e sua atividade por uma comunidade, seja município, estado ou a própria Federação (CPC 09).

4. METODOLOGIA

Este trabalho buscou identificar quais foram os reflexos ocasionados na geração e distribuição de riquezas da empresa paranaense, após a privatização, com base na Demonstração do Valor Adicionado (DVA), sendo utilizada como base para uma abordagem comparativa, com predominância explicativa.

A escolha do tema foi baseada na repercussão gerada sobre a privatização da empresa paranaense e pelo fato de ser uma empresa com 70 anos de fundação que já havia sido eleita a ser privatizada em anos anteriores, dando ênfase a uma questão de pesquisa relevante a uma das empresas do setor energético do Paraná e pela constatação de haver poucas pesquisas relacionadas ao tema em questão.

Trata-se de uma pesquisa baseada na avaliação de informações, buscando permitir conclusões por meio dos resultados apresentados sobre o tema, em que, segundo Gil (2021, p.15), "todas as ações desenvolvidas ao longo do processo de pesquisa precisam ser efetivamente planejadas".

Para o desenvolvimento, foram abordados três tipos de pesquisas sendo elas:

abordagem, objetivos e procedimentos.

Na abordagem foram utilizados dados com enfoque na classificação quantitativa onde, segundo descreve Matias (2016), "pesquisa quantitativa: sob este enfoque tudo pode ser mensurado numericamente, ou seja, pode ser traduzido em números, opiniões e informações para classificá-las e analisá-las".

Para o delineamento dos objetivos de acordo com Gil (2022) "com base na literatura e em observações, antecipa efeitos, que espera verificar ao longo do estudo".

“ Os dados contidos nas demonstrações de valores adicionados foram avaliados visando identificar a riqueza gerada durante os períodos examinados, bem como a forma como essa riqueza foi distribuída entre as partes interessadas. ”

Em relação aos procedimentos foi utilizado o método de coleta de dados que é de extrema importância para o sucesso do estudo e, conforme mencionado por Gil (2022), "é importante para garantir a profundidade necessária ao estudo e a inserção do caso em seu contexto, bem

como para conferir maior credibilidade aos resultados".

Na sequência das verificações foi realizada uma revisão da literatura, onde foram utilizadas como base de pesquisa as informações apresentadas na Spell, Caspe, Google Acadêmico, site da empresa estudada entre outros sites com matérias relevantes sobre o tema com intuito de ler, analisar e explorar os artigos relacionados com o estudo proposto para delineamento do trabalho.

Os dados da empresa foram coletados e analisados e desta forma foram estabelecidos os anos de 2023 e 2024 para comparação, e centradas as coletas na Demonstração do Valor Adicionado (DVA), utilizando as métricas de análise horizontal e vertical.

É importante destacar que o objeto deste trabalho foi um aprofundamento nos reflexos da geração e distribuição de riqueza da empresa paranaense, após o processo de privatização findo em 2023.

4.1 Discussão e Análise de Dados

Com o objetivo de verificar se houve melhoria na capacidade de geração e na distribuição de riqueza da empresa paranaense, após a privatização, foram realizadas análises horizontais e verticais dos Demonstrativos do Valor Adicionado (DVAs) referentes ao primeiro semestre de 2023 e ao primeiro semestre de 2024.

Os dados contidos nas demonstrações de valores adicionados foram avaliados visando identificar a riqueza gerada durante os períodos examinados, bem como a forma como essa riqueza foi distribuída entre as partes interessadas, tendo como objetivo subsequente, comparar os resultados apresentados no período anterior e posterior a privatização.

De acordo com Martins (2020, pg.87), "a análise horizontal é um processo de análise temporal que permite verificar

a evolução das contas individuais e dos grupos de contas por meio de números-índices". Dessa forma, na Tabela 2,

são demonstrados os dados da DVA da empresa paranaense e respectivos resultados da análise horizontal.

Tabela 2 - Análise horizontal da DVA dos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2024 da empresa paranaense, em milhares de reais.

VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	Consolidado	31.06.2023		31.06.2024	
		Valor	AH	Valor	AH
Receitas		14.019.210	100%	15.196.905	108,40%
(-) Insumos adquiridos de terceiros		7.097.817	100%	7.680.138	108,20%
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO		6.921.393	100%	7.516.767	108,60%
(-) Depreciação e amortização		679.455	100%	720.783	106,08%
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		6.241.938	100%	6.795.984	108,88%
(+) Valor adicionado transferido		939.600	100%	934.862	99,50%
Valor adicionado proveniente de operações descontinuadas		29.857	100%	8.739	29,27%
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		7.211.395	100%	7.739.585	107,32%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	Consolidado	31.06.2023		31.06.2024	
		Valor	AH	Valor	AH
Pessoal		846.639	100%	729.748	86,19%
Remunerações e honorários		528.301	100%	404.274	76,52%
Planos previdenciário e assistencial		129.929	100%	135.697	104,44%
Auxílio alimentação e educação		54.714	100%	53.335	97,48%
Encargos sociais - FGTS		25.812	100%	25.800	99,95%
Provisões por desempenho e participação nos lucros		107.883	100%	110.642	102,56%
Governo		4.145.180	100%	4.942.613	119,24%
Federal					
Tributos		1.112.900	100%	1.221.509	109,76%
Encargos setoriais		1.848.690	100%	1.980.578	107,13%
Estadual		1.179.659	100%	1.733.547	146,95%
Municipal		3.931	100%	6.979	177,54%
Terceiros		1.109.994	100%	1.063.230	95,79%
Juros		1.090.257	100%	1.047.899	96,11%
Arrendamentos e aluguéis		18.431	100%	14.911	80,90%
Doações, subvenções e contribuições		1.306	100%	420	32,16%
Acionistas		1.079.725	100%	995.255	92,18%
Lucros retidos		1.072.146	100%	1.003.571	93,60%
Participações de acionistas não controladores		7.579	100%	-8.316	-109,72%
Valor adicionado distribuído proveniente de operações descontinuadas		29.857	100%	8.739	29,27%
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUIDO		7.211.395	100%	7.739.585	107,32%

Fonte: Demonstrações do Valor Adicionado da empresa Paranaense (2024). Adaptado pelas autoras.

No tocante à geração de riqueza, foi calculado o grau de produção de riqueza própria (GPRP), que mede o quanto do valor adicionado total a distribuir é proveniente da produção da empresa e o grau de recebimento de riqueza por transferência (GRRT), que mede o quanto do valor adicionado total a distribuir é proveniente de recebimento de terceiros (Paula et al., 2024), conforme demonstrado no Quadro 3.

Quanto ao Grau de Produção de Riqueza Própria (GPRP), o indicador demonstrou que houve pequeno acréscimo entre os períodos observados – de 86,56% em 2023 para 87,81% em 2024. Quanto ao Grau de Recebimento de Riqueza por Transferência (GRRT), observou-se um pequeno decréscimo, de 13,03% para 12,08%, enquanto o valor adicionado proveniente de operações descontinuadas apresentou redução de 0,41% para 0,11%.

No que concerne ao Grau de Valor Adicionado Bruto em Relação à Receita (GVAR), que indica o quanto da receita total a empresa consegue agregar como valor adicionado bruto, medido através da divisão entre o valor adicionado bruto e a receita, multiplicando o resultado por cem, conforme Paula et.al (2024), o indicador retratou variação de 49,37% para 49,46%, entre os períodos observados.

Quadro 3 - Indicadores DVA

Indicador	Fórmula	Conceito
GPRP: Grau de Produção de Riqueza Própria	$GPRP: \frac{VALPE}{VATD} \times 100$	Este indicador serve para medir o quanto do Valor Adicionado Total a Distribuir é Proveniente da Produção da Empresa
GRRT: Grau de Recebimento de Riqueza por Transferência	$GRRT: \frac{VART}{VATD} \times 100$	Este indicador serve para medir o quanto do Valor Adicionado Total a Distribuir é proveniente de recebimento de terceiros

Fonte: Paula et.al. (2024), adaptado pelas autoras, 2024.

Quanto à geração de riqueza da companhia, apesar da redução no valor adicionado transferido (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas) e da diminuição do valor adicionado proveniente de operações descontinuadas, em termos monetários, houve crescimento de 7,32% no valor adicionado total a distribuir no período observado.

A redução do valor adicionado proveniente de operações descontinuadas apresentado entre os períodos, resulta do processo de desinvestimento em empresa controladas, conforme demonstrado nas notas explicativas da empresa paranaense (* – Demonstrações Intermediárias, 2024, p. 55).

Pode-se notar, então, que o valor adicionado total a distribuir apresentou

crescimento entre os períodos observados. Esse aumento no valor adicionado total a distribuir da companhia indica que suas operações principais superaram a redução referente aos desinvestimentos e a redução referente ao valor adicionado transferido, resultando, em termos monetários, um crescimento na geração de riqueza por meio de suas operações.

A análise horizontal demonstrou, em termos monetários, que houve decréscimo nos valores adicionados distribuídos para pessoal, com redução de 13,81%; para os acionistas um decréscimo de 7,82%; e para terceiros, apresentando uma redução de 4,21%. Contudo, houve aumento de 19,24% no valor adicionado distribuído ao Governo (tributos, encargos sociais), sendo

este o de maior expressão monetária. Vale mencionar que o valor adicionado distribuído decorrente de operações descontinuadas apresentou expressiva redução entre os períodos (70,73%).

No que concerne à análise vertical, Martins (2020 pg. 92) cita que os índices da análise vertical são calculados de forma parecida aos índices da análise horizontal, sendo ambos calculados por meio da regra de três, sendo que a diferença é que, na análise horizontal, o foco é a variação temporal ocorrida em uma mesma conta, e na análise vertical, analisa-se a variação de uma conta em relação à outra conta (base) do mesmo período. Desse modo, a Tabela 3 retrata os dados da DVA da empresa paranaense e respectivos resultados da análise vertical.

Tabela 3 - Análise vertical da DVA dos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2024 da empresa paranaense, em milhares de reais.

VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	Consolidado	31.06.2023	AV	31.06.2024	AV
		Valor		Valor	%
Receitas		14.019.210	100,00%	15.196.905	100,00%
(-) Insumos adquiridos de terceiros		7.097.817	50,63%	7.680.138	50,54%
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO		6.921.393	49,37%	7.516.767	49,46%
(-) Depreciação e amortização		679.455		720.783	
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		6.241.938	86,56%	6.795.984	87,81%
(+) Valor adicionado transferido		939.600	13,03%	934.862	12,08%
Valor adicionado proveniente de operações descontinuadas		29.857	0,41%	8.739	0,11%
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		7.211.395	51,44%	7.739.585	50,93%

VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	Consolidado	31.06.2023	AV	31.06.2024	AV
		Valor		Valor	%
Receitas		14.019.210	100,00%	15.196.905	100,00%
(-) Insumos adquiridos de terceiros		7.097.817	50,63%	7.680.138	50,54%
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO		6.921.393	49,37%	7.516.767	49,46%
(-) Depreciação e amortização		679.455		720.783	
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		6.241.938	86,56%	6.795.984	87,81%
(+) Valor adicionado transferido		939.600	13,03%	934.862	12,08%
Valor adicionado proveniente de operações descontinuadas		29.857	0,41%	8.739	0,11%
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		7.211.395	51,44%	7.739.585	50,93%

Terceiros	1.109.994	15,39%	1.063.230	13,74%
Juros	1.090.257	98,22%	1.047.899	98,56%
Arrendamentos e aluguéis	18.431	1,66%	14.911	1,40%
Doações, subvenções e contribuições	1.306	0,12%	420	0,04%
Acionistas	1.079.725	14,97%	995.255	12,86%
Lucros retidos	1.072.146	99,30%	1.003.571	100,84%
Participações de acionistas não controladores	7.579	0,70%	-8.316	-0,84%
Valor adicionado distribuído proveniente de operações descontinuadas	29.857	0,41%	8.739	0,11%
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUIDO	7.211.395	100,00%	7.739.585	100,00%

Fonte: Demonstrações do Valor Adicionado da empresa paranaense (2024). Adaptado pelas autoras

No tocante aos indicadores de distribuição de riqueza, foram calculados os indicadores relativos à distribuição de riqueza aos empregados, ao Governo, a remuneração quanto à utilização de

capital de terceiros, aos acionistas e, por fim, às operações descontinuadas. Para cada indicador, foi dividido o valor destinado a cada grupo de distribuição (pessoal, tributos, capital de terceiros,

acionistas e operações descontinuadas) pelo valor adicionado total a distribuir. Os resultados dos indicadores estão demonstrados na Tabela 4, em percentual.

Tabela 3 - Análise vertical da DVA dos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2023 e 2024 da empresa paranaense, em milhares de reais.

Período	Pessoal	Governo	Terceiros	Acionistas	Op. Descontinuadas
1º semestre 2024	9,43%	63,86%	13,74%	12,86%	0,11%
1º semestre 2023	11,74%	57,48%	15,39%	14,97%	0,41%

Fonte: Demonstrações de Valor Adicionado da empresa paranaense (2024). Elaborado pelas autoras.

Observa-se que nos dois períodos, que o Governo, por meio dos impostos recolhidos, ocupou o primeiro lugar de participação na distribuição da riqueza total criada e, em segundo lugar terceiros, seguido por acionista e pessoal.

A riqueza gerada destinada aos empregados, na forma de salários e encargos, caiu de 11,74% para 9,43% de participação, e além de ser o grupo com menor participação na distribuição de valor adicionado, sofreu redução de 4,42% no quadro de pessoal no período observado, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Ainda sobre o quadro de empregados da companhia, o Jornal Plural (2024) publicou uma notícia que menciona a redução de colaboradores após processo de privatização, "a privatização da empresa paranaense em 2023 já registra um resultado imediato: a redução da força de trabalho da empresa em 25%, ou um quarto".

O Jornal Plural (2024) menciona que em 2023 a empresa tinha 5,8 mil funcionários dos quais foram efetivadas demissões

de 1.437 colaboradores; destes, 180 deixaram a companhia até 30 de junho de 2024, 1.078 desligaram-se em 15 de agosto de 2024 e outros 179 deixarão a companhia entre dezembro de 2024 e início de 2025 e, ainda, segundo o Jornal (Jornal Plural, 2024), a previsão é de que a companhia tenha o equivalente a 51% menos funcionários, em comparação ao ano de 2010, até o início de 2025, contando com os desligamentos do

Programa de Demissão Voluntária da empresa.

No Gráfico 2, é retratada a participação do valor adicionado distribuída por empregado, obtida através da divisão entre o valor adicionado distribuído para pessoal e encargos pelo número de empregados (Cunha et al., 2005). Este valor apresentou declínio, de 144,92 para 130,68 mil reais.

Gráfico 1 - Número de Empregados



Fonte: Resultados 2T23 e 2T24 da empresa paranaense (2024). Elaborado pelas autoras.

Gráfico 2 - Valor Adicionado Distribuído por Empregado (em R\$)

Fonte: Demonstrações de Valor Adicionado e Resultados 2T23 e 2T24 da empresa paranaense (2024). Elaborado pelas autoras.

Quanto à participação percentual dos recursos destinados ao Governo, o valor adicionado total distribuído sofreu oscilação positiva no período analisado, de 57,48% para 63,86%.

Quanto à participação de terceiros na distribuição de riqueza, houve uma redução de 15,39% para 13,74% e, um decréscimo maior aconteceu com o valor adicionado distribuído aos acionistas, de 14,97% para 12,86%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em virtude do desinvestimento na UEGA e na Compagás (*, 2024), o valor adicionado distribuído proveniente das operações descontinuadas apresentou redução de 0,41% para 0,11% entre os períodos observados.

Na tabela 5 é demonstrado, de forma detalhada, o resultado das operações descontinuadas na Demonstração do Valor Adicionado.

Tabela 5 - Demonstração do Valor Adicionado das Operações Descontinuadas (em milhares de reais)

VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	Consolidado	31.06.2024	31.06.2023
Receitas		502.766	698.019
(-) Insumos adquiridos de terceiros		-519.930	-659.026
(-) Depreciação e amortização		0	-30.817
(+) Valor adicionado transferido		25.903	21.681
Valor adicionado proveniente de operações descontinuadas		8.739	29.857
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		31.06.2024	31.06.2023
Pessoal		28.785	22.905
Governo		-62.458	121.512
Terceiros		30.550	21.969
Acionistas		11.862	-136.529
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUIDO		8.739	29.857

Fonte: : Empresa Paranaense - Demonstrações Financeiras Intermediárias (2024), p. 58, adaptado pelas autoras.

5. CONCLUSÃO

Quanto às contribuições práticas, a comparação da Demonstração de Valor Adicionado (DVA), entre os períodos anteriores e posteriores a privatização, fornece insights para os gestores e demais partes interessadas do setor de energia elétrica.

Alicerçados nos dados estudados e apresentados nesse trabalho, é possível verificar que os objetivos inicialmente propostos foram atingidos, uma vez que foi realizada a análise comparativa da DVA entre os períodos de pré e pós-privatização da companhia, verificando a oscilação no valor adicionado e identificando a variação de pessoal e respectivos encargos, a oscilação da participação do Governo, bem como a oscilação na remuneração do capital próprio e de terceiros.

A variação positiva do valor adicionado total gerado, resultante da comparação entre o primeiro semestre do ano anterior e o primeiro semestre do ano posterior ao processo de privatização, demonstrou um aumento de 7,32% no valor adicionado total a distribuir. No tocante à participação na distribuição do valor adicionado, a maior parcela foi destinada ao Governo, seguida de terceiros e acionistas, sendo a de menor expressão a parcela destinada a pessoal.

Dentre os grupos de distribuição de valor adicionado (pessoal; impostos, taxas e contribuições; remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios) (Santos et al., 2022), apenas o Governo, na forma de tributos, teve um aumento na participação no valor adicionado distribuído entre os períodos analisados; todos os demais grupos, pessoal, remuneração de capital de terceiros e de capital próprio tiveram os valores e participações no valor

“ Este estudo se concentrou em efetuar uma análise comparativa entre dois períodos próximos e distintos, em uma empresa específica, oportunizando uma lacuna para pesquisas futuras, na qual, além de considerar as variações no valor adicionado e distribuído ao longo dos anos.



adicionado distribuído reduzido, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

A parcela de valor adicionado distribuído ao Governo, na forma de tributos e encargos, em termos monetários, apresentou um crescimento de 19,24% e a variação percentual de distribuição entre os períodos, apresentou variação positiva de 6,38%.

Quanto à remuneração de acionistas e capital de terceiros, ambos apresentaram decréscimo na variação percentual de participação no valor adicionado distribuído, de 2,11% e 1,65%, respectivamente. Em termos monetários, o valor adicionado distribuído aos

acionistas reduziu 7,82% e aos terceiros, decréscimo de 4,21%.

E com relação à parte da riqueza destinada aos empregados, a variação no valor monetário entre os períodos foi de 13,81% de redução, enquanto a variação na participação percentual apresentou um decréscimo de 2,31% entre o primeiro semestre de 2023 e mesmo período de 2024.

E, no que concerne à quantidade de colaboradores, foi identificado uma redução efetiva de 258 colaboradores entre o primeiro semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024, representando uma redução de 4,42% no quadro de pessoal.

Este trabalho forneça insights para os gestores e demais partes interessadas algumas limitações são reconhecidas. A principal delas é a indisponibilidade de dados de um período mais abrangente, de forma que há espaço para pesquisas futuras que investiguem ao longo dos anos a variação no valor adicionado gerado e distribuído da companhia após a privatização, considerando inclusive, os efeitos da inflação.

Este estudo se concentrou em efetuar uma análise comparativa entre dois períodos próximos e distintos, em uma empresa específica, oportunizando uma lacuna para pesquisas futuras, na qual, além de considerar as variações no valor adicionado e distribuído ao longo dos anos na empresa paranaense, a pesquisa efetue a comparação entre o desempenho dela, com outras empresas privatizadas ou com um grupo de empresas de controle privado, com base na DVA, incluindo, dessa forma, os fatores relacionados aos efeitos e variáveis de mercado que podem influenciar o desempenho das empresas de energia elétrica, em determinado período.

Outrossim, a Demonstração do Valor Adicionado mostrou-se uma eficiente ferramenta de análise na avaliação do comportamento da companhia quanto à geração e distribuição do valor adicionado, gerando informações de caráter social que não são ressaltadas pelas demais demonstrações financeiras.

6. REFERÊNCIAS (autores citados)

- BALZA, Lenin H. et al. Revisiting private participation, governance and electricity sector performance in Latin America. *The Electricity Journal*, v. 33, n. 7, p. 106798, 2020.
- BARROS, Claudio Marcelo Edwards et al. Relevância do valor adicionado: um estudo empírico em sociedades anônimas abertas brasileiras. *Registro Contábil*, v. 4, n. 3, p. 147-162, 2013.
- BORTOLOTTI, Bernardo; FANTINI, Marcella; SINISCALCO, Domenico. Privatisation around the world: evidence from panel data. *Journal of Public Economics*, v. 88, n. 1-2, p. 305-332, 2004. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047272702001615?via%3Dihub>. Acesso em: 10 jul. 2024.
- CHAN, Betty Lilian e CORRAR, Luiz e MARTINS, Gilberto de Andrade. Avaliação da privatização brasileira sob a ótica do desempenho operacional e financeiro. 2003, Anais. Rio de Janeiro: ANPAD, 2003. Acesso em: 13 jul. 2024.
- COSENZA, J. P. A Eficácia Informativa da Demonstração do Valor Adicionado. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 14, n. spe, p. 07-29, out. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/SJWVR LrMSZxpZrvKstVHjFK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jul.2024.
- CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; SANTOS, Ariovaldo dos. A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, Brasil, v. 16, n. 37, p. 7-23, 2005. DOI: 10.1590/S1519-70772005000100001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34146>. Acesso em: 21 ago. 2024.
- CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; SANTOS, Ariovaldo dos. A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 16, p. 7-23, 2005.
- GIL, Antonio C. Como fazer pesquisa Qualitativa. Grupo GEN, 2021. E-Book. ISBN 9786559770496. Disponível em: <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/#books/9786559770496/>.> Acesso em: 15 set.2024.
- GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 7th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. p.100. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/>. Acesso em: 19 out. 2024.
- MARION, José C. Análise das Demonstrações Contábeis. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597021264. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#books/9788597021264/>. Acesso em: 30 ago. 2024.
- MARTINS, Eliseu. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788597025439. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#books/9788597025439/>. Acesso em: 29 ago. 2024.
- MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Metodologia da Pesquisa Científica. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. E-book. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#books/9788597008821/>. Acesso em: 02 out. 2024.
- MODIANO, Eduardo Marco. Um balanço da privatização nos anos 90. 2000. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/18361/1/PRCapLiv213258_ Um%20balan%c3%a7o%20da%20privatiza%c3%a7%c3%a3o%20nos%20anos%2090_compl_P_BD.pdf Acesso em 05 set.2024.
- MORAIS, Luciano Cardoso de. Estudo sobre o panorama da energia elétrica no Brasil e tendências futuras. 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/06e05a82-ffac-438b-9dbb-c8e67a494eb5/content>. Acesso em: 10 jul. 2024.
- PAULA, Lucas Lanhoso de; PAIVA, Glauca Ishida; ROSA FILHO, Celso da. Análise comparativa de DVA no setor de saneamento básico brasileiro. In: SEMANA DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTABILIDADE – UFPR; SEMINÁRIO ACADÊMICO DE CONTABILIDADE – UFPR, 2024, Curitiba. Anais [...]. Curitiba: UFPR, 2024.
- PINHEIRO, Armando Castelar; FUKASAKU, Kiichiro (Ed.). A privatização no Brasil: o caso dos serviços de utilidade pública. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2000. 370 p. Disponível em: <http://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/2222>. Acesso em: 13 jul. 2024.
- PINTO, Mário O. Energia Elétrica: Geração, Transmissão e Sistemas Interligados. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. GEN, 2018. Disponível em: Minha Biblioteca UFPR. Acesso em: 14 mar. 2024.
- QUEIROZ, Rosemar de; et al. Geração de energia elétrica através da energia hidráulica e seus impactos ambientais. *Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental - REGET*, v. 13, n. 13, p. 2774-2784, ago. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5902/223611709124>. Acesso em: 18 ago. 2024.
- RICARTE, J. G. Demonstração do Valor Adicionado. 2005. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5454780>. Acesso em: 17 jul. 2024.
- RICARTE, J. G. Demonstração do valor adicionado. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, [S. l.], v. 4, n. 10, p. 49-69, 2005. DOI: 10.16930/2237-7662/rccc.v4n10p49-69. Disponível em:

<https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1137>. Acesso em: 29 jul. 2024.

SANTOS, Ariovaldo dos; IUDICIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. FIPECAFI. 4.ed., Barueri [SP]: Atlas, 2022.

SASSE, Cintia. Recordista em desigualdades, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres. Agência Senado, 12 mar. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomate->

[terias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres](https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1137). Acesso em: 10 ago. 2024.

SCHERER, Luciano Marcio. Valor adicionado: análise empírica de sua relevância para as companhias abertas que publicam a demonstração do valor adicionado. 2006. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

SIMABUKULO, Lucas et al. Energia, Industrialização e Modernidade – História Social. 2006. Disponível em: <https://eletromemoria.fflch.usp.br/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SMITH, Adam. A Riqueza das Nações. 1776. Disponível em: <A Riqueza das Nações - Adam Smith: Vol. I - Adam Smith - Google Livros> Acesso em: 15 out. 2023.

WESTIN, Ricardo. Privatização: desmonte do Estado ou modernização de empresas ineficientes? Agência Senado, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/02/privatizacao-desmonte-do-estado-ou-modernizacao-de-empresas-ineficientes>. Acesso em: 10 ago. 2024.

* Fonte suprimida para ser preservada por se tratar de um Estudo de Caso.



Carolina Wagner Leite

Formanda do curso de Ciências Contábeis 2024/UFPR.



Daniele Adriane de Medeiros

Formanda do curso de Ciências Contábeis 2024/UFPR.



Sandra Mara Gonçalves Verri

Formanda do curso de Ciências Contábeis 2024/UFPR.

Conversa Afinada

+ + + + +

Entrevista com Juarez Carneiro

Presidente da Academia Catarinense de Ciências Contábeis (ACCC)



Quais têm sido os principais desafios e conquistas à frente da Academia Catarinense de Ciências Contábeis desde o início da sua gestão?

Inicialmente, agradeço a Abracicon, em nome da sua atuante e empreendedora presidente Maria Clara Cavalcante Bugarim, a oportunidade de novamente participar de um momento na Revista Abracicon Saber. A Academia Catarinense de Ciências Contábeis foi fundada no dia 22 de setembro de 2003, em assembleia realizada no auditório do CRCSC, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das Ciências Contábeis e estimular o aperfeiçoamento técnico-cultural dos profissionais da contabilidade. Assumiram, naquela oportunidade, 32 acadêmicos escolhidos por terem reconhecido saber e pelos serviços prestados à classe, e novos acadêmicos foram incorporados ao longo desses 22 anos. Durante sua existência, a Academia alternou momentos de participações e atividades mais intensas e outros de ações mais discretas. Assumimos a gestão no final de 2023, juntamente com os acadêmicos Luiz Alberton, Marisa Luciana de Moraes, Lourival Amorim e Silvio Parodi, com o principal desafio de reestruturar e planejar a ACCC para os próximos anos, depois de um período pós-pandemia em que esteve praticamente inativa. O ponto de partida foi o Planejamento Estratégico com a identificação e priorização de ações para o período de 2024/2025.

A sua trajetória inclui experiências acadêmicas e institucionais expressivas. De que forma essa vivência contribui para os rumos da Academia e para o fortalecimento da classe contábil em Santa Catarina?

Acredito que a experiência acumulada presidindo o CFC, CRCSC, FBC e Glenif,

“ A Academia é dotada de inteligências que continuam a contribuir, com sabedoria e experiência, na transferência de conhecimentos, resultado este, também, da atualização e do acompanhamento das principais evoluções que emergem na área contábil. ”

a atuação profissional na Auditoria e a docência e coordenação de cursos de Ciências Contábeis, aliadas a ao profissionalismo dos membros da nossa diretoria e do conselho fiscal, contribuem para superar alguns dos desafios da nossa ACCC – uma Academia atualmente sem fontes de recursos, cuja atuação se dá mais na forma de parcerias. Nesse sentido, estamos realizando uma aproximação com a Universidade de Aveiro, de onde recebemos neste mês de abril a visita do Dr. Carlos Costa, para a idealização de um projeto na área do ensino, também em conjunto com o CRCSC. Continuam as participações e apoios aos eventos da classe contábil, principalmente os do Sistema CFC/CRCs. Destaco, nesse sentido, a participação e apoio nos seminários voltados à doação para os fundos sociais para o Estado de Santa Catarina e para a sociedade, os eventos de governança para a área pública, privada e do Terceiro Setor, que são realizados pelo CRCSC e do qual coordenamos o Grupo de Trabalho de Governança, que estimula o protagonismo do profissional da contabilidade na governança. Está previsto para ainda este ano, um curso com certificação para membros de Comitê de Gestão Tributária, muito focado na Reforma Tributária e um MBA em Governança para Contadores, todos do CRCSC mas com parceria estratégica da ACCC.

Diante da constante evolução tecnológica e das exigências de sustentabilidade, como a Academia tem atuado para aproximar os profissionais dessas temáticas?

A Academia é dotada de inteligências que continuam a contribuir, com sabedoria e experiência, na transferência de conhecimentos, resultado este, também, da atualização e do acompanhamento das principais evoluções que emergem na área contábil. A participação de membros da Academia, como conselheiros no próprio CRCSC, nos diversos grupos de trabalho, nas IES e nas demais entidades, por si só, já representam conhecimentos agregados que podem ser transferidos. A sustentabilidade que integra todo o processo de governança, assim como as normas recém aprovadas S1 e S2, protagonizadas na sua adoção pelo CFC e a CVM, estão presentes no trabalho de Governança em que a ACCC participa junto ao CRCSC, disseminando conhecimentos aos profissionais por meio da Capacitação, Cursos, Câmaras Técnicas Debates e em breve o MBA em Governança. Em relação à tecnologia, o profissional da contabilidade, além de conhecer, devem se apropriar e transformar em grande aliado. A tecnologia está presente nas Diretrizes Nacionais (DCNs) dos Cursos de Ciências Contábeis e o principal foco da ACCC será o de multiplicar as Diretrizes aos professores e coordenadores dos Cursos de Ciências Contábeis de Santa Catarina, em um trabalho conjunto com o CRCSC, seguindo as orientações do CFC e da Abracicon, que, de forma visionária, estão levando orientações e conhecimentos as IES, objetivando contribuir, dentro do que for possível, para a formação do perfil do profissional esperado pela sociedade. A ACCC e o CRCSC realizarão eventos regionais, lives e divulgação nas mídias sociais desta fundamental iniciativa, gerando o efeito multiplicador das DCNs no estado catarinense.

Você foi coordenador de obras voltadas à formação e à gestão pública. Qual a importância da produção intelectual no campo contábil e como a ACCC incentiva essa vertente?

Nos últimos anos muitos fatores atestam a crescente participação e aproximação do Sistema CFC/CRCs e Academias na área pública. O Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em Santa Catarina, por exemplo, apresentou uma grande e rica programação voltada a contabilidade e a gestão pública. Artigos de muita qualidade estão sendo elaborados. A produção intelectual ganha força e acredito que em muito se deve a participação dos profissionais da área pública em ações e eventos promovidos pelo Sistema CFC/CRCs. As ações da ACCC são predominantemente de parcerias no apoio a eventos, cursos e capacitações voltados a área pública. Já de forma mais direta, estão os projetos que estão sendo implantados com o CRCSC, direcionados à Governança Pública. Nos dias 13, 20 e 26 de maio, serão realizados os três módulos da capacitação “Os Desafios da Governança para os Profissionais da Contabilidade no Setor Público”, oferecidos de forma gratuita.

Qual é o papel das Academias Estaduais na preservação da

memória da contabilidade brasileira e na articulação com as instituições de ensino e os Conselhos da classe?

Um dos projetos identificados pela Diretoria no planejamento estratégico foi o da campanha de doação de livros que integram a história da Contabilidade, que resgatam sua memória e que reconhecem aqueles que contribuíram para a Ciência Contábil. Sabemos que, no mundo digital em que vivemos, os livros de papel ocupam cada vez menos espaço nas estantes, mas a seleção criteriosa, por meio de pessoal especializado, de obras que serão doadas para o CRCSC, Entidades Contábeis e IES, podem representar uma importante contribuição para a preservação da memória da Contabilidade catarinense e brasileira. O projeto será realizado em conjunto com o CRCSC e estará aberto a todas entidades e profissionais que desejarem participar. Nós mesmos já selecionamos e separamos grande parte dos livros do nosso acervo pessoal, para serem doados. Outro projeto, será a segunda edição da Revista da ACCC que conta a história de cada um dos seus acadêmicos. Manter viva a Academia, superar as dificuldades, promover a participação dos seus membros, transferir conhecimentos e preservar a memória além de serem grandes desafios, também se constituem no nosso papel, na nossa missão, para que legados possam ser deixados.

Presidente da ACCC, **Juarez Carneiro** é ex-presidente do CFC, do CRCSC, do Glenif e da FBC. É contador, advogado, administrador e auditor, com especializações em Qualidade (Penn State University/EUA) e em Organização e Métodos (UFSC), além de mestre em Engenharia de Produção (UFSC). É doutor em Contabilidade (Universidade de Aveiro – Portugal) e doutorando em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC). É sócio aposentado da KPMG, Ex-Sócio da Martinelli Auditores e Ex-Presidente da Junta Comercial do estado de Santa Catarina. É autor e coautor de Livros e de diversos artigos. Professor universitário, sócio da D Carneiro Consultoria e membro do Conselho Fiscal da Dohler, tem ampla atuação em pesquisa e consultoria nas áreas de gestão, governança, sustentabilidade e ambiente de negócios.

Acadêmico Victor Branco de Holanda



Doutor pela FEA/USP, contador, economista e professor titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN. Membro de órgãos colegiados, destaque para: Comitê Científico do Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público; Comissão da Área Pública do CRCRN; Academia Brasileira de Ciências Contábeis, Abracicon e Associação Brasileira de Contadores Públicos, ABCP.

Experiência em Contabilidade, Controladoria e Finanças Públicas: Participação em Conselhos: Administração, Fiscal e Auditoria, empresas como Eletrobras, Liquigás (Petrobras), Casa da Moeda, Cobra Computadores (Banco do Brasil) e Caixa Econômica Federal. Integrante do Grupo Assessor de Contabilidade Pública do CFC para convergência às Normas Internacionais (IPSAS) até 2013. Cargos Estratégicos: Consultor

Residente do FMI (2011-2013); Diretor de Gestão Estratégica do Ministério da Fazenda (2007-2010), liderando a implantação do Sistema de Custos do Governo Federal; Diretor de Cooperação Internacional do Ministério do Planejamento (2004-2006), atuando em programas de modernização com Banco Mundial, BID e União Europeia;

Autor e organizador dos livros: Gestão Baseada em Resultados no Setor Público, Editora Atlas; Sistema de Informação de Custos na Administração Pública Federal, FGV, (2010); Sistema de Informação de Custos: Diretrizes

para Integração ao Orçamento Público e à Contabilidade Governamental, Editora Social IRIS, (2018).

Trajetória Pessoal e Formação: Iniciou sua jornada educacional aos 6 anos na Escola Viriato Corrêa (RJ). Aos 15 anos, ingressou como aluno-aprendiz na Escola Industrial Silva Freire (Rede Ferroviária Federal/SENAI), onde concluiu o curso profissionalizante e obteve sua primeira carteira de trabalho, conciliando estudo teórico e prático. Posteriormente, consolidou sua formação técnica nas escolas Federal e Estadual do Rio de Janeiro.

Natural do Rio de Janeiro, 65 anos,
iniciou sua trajetória profissional
aos 15 anos...

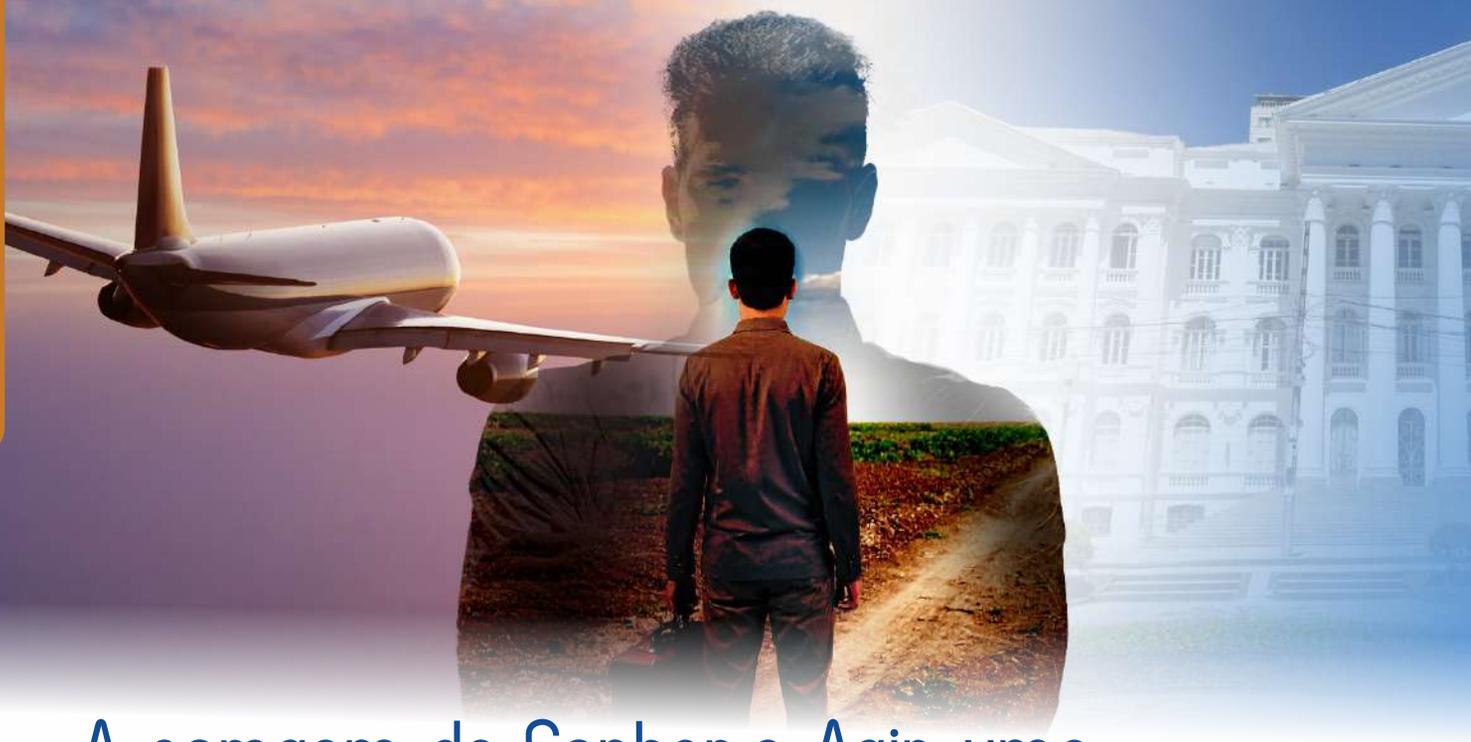
Valores, Reconhecimentos e Educação Continuada: Eterno aprendiz, busca integrar ciência e espiritualidade em sua visão sistêmica do ser humano e do mundo, compreendendo a contabilidade e as finanças públicas como fenômenos sociais. Em todas as suas ações, pesquisas e projetos, prioriza a ética, a transparência e o controle social.

Ao revisitar sua trajetória, expressa gratidão aos amigos, familiares e instituições, com destaque para: UFRN; CFC e CRCRN; Instituto Social IRIS; Sociedade de Estudos Espíritas de Natal; Academia Brasileira de Ciências Contábeis e Associação Brasileira de Contadores Públicos. Enfim, a todos que cruzaram seu caminho, contribuindo para sua formação humana e profissional.



Aluno-aprendiz, na Escola Industrial Silva Freire, ligada à Rede Ferroviária Federal/Senai, 1975 com 15 anos

Ao unir teoria e prática, ciência e espiritualidade, sua trajetória reflete o compromisso com a ética, a transparência e a transformação social. Um eterno aprendiz que enxerga na contabilidade pública não apenas uma profissão, mas um instrumento de cidadania e evolução humana.



A coragem de Sonhar e Agir: uma jornada de determinação

Francisco Gleisson Paiva Azevedo

Sempre fui determinado e nunca me conformei em viver na mesmice. Gosto de desafios e sempre tive a convicção de que a vida acontece para aqueles que se esforçam e correm atrás dos seus objetivos. Minha trajetória não foi fácil. Não vim de uma família financeiramente estruturada, mas desde cedo soube que precisaria batalhar pelo que desejava. Foi esse pensamento que me levou a deixar o interior do Ceará para cursar mestrado na Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba. Mas, deixe-me contar, um pouco de como tudo isso aconteceu.

No final de 2017, ingressei no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na nossa querida Universidade Estadual

“
 Minha trajetória não foi fácil. Não vim de uma família financeiramente estruturada, mas desde cedo soube que precisaria batalhar pelo que desejava. Foi esse pensamento que me levou a deixar o interior



Vale do Acaraú (UVA), em Sobral/CE. Logo em seguida, comecei a estagiar em um renomado escritório de contabilidade, pelo qual tenho imensa gratidão, onde fui efetivado e permaneci durante toda a graduação. No entanto, sempre tive um grande sonho: ingressar no mestrado. Essa era minha meta número um. Ao final de 2021, já concluindo a graduação, comecei a pesquisar instituições onde poderia realizar esse sonho. Foi então que, um pouco por acaso, encontrei o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGCONT) da UFPR. Me interessei, me inscrevi e, para minha surpresa, fui aprovado.

Confesso que, no início, não acreditei que conseguiria. Além disso, havia um

grande obstáculo, a distância, afinal, eu precisaria atravessar o Brasil para perseguir esse objetivo. Quando a aprovação veio, um turbilhão de pensamentos tomou conta de mim. Largar amigos, família e emprego para ir a uma cidade onde eu não conhecia ninguém não era uma decisão fácil. Pensei muito antes de decidir, mas me perguntei: "Quando terei outra oportunidade como essa?"

Não foi fácil para meus pais, afinal, somos muito ligados. Mas depois de muitas lágrimas, eles me apoiaram. Comprei a passagem, pedi demissão e arrumei as malas. Essa foi a maior aventura da minha vida. Se eu disser que nunca pensei em desistir, estaria mentindo. Durante muito tempo me questionei se havia feito a escolha certa, mas, no fim das contas, a gente só descobre tentando. Cheguei em Curitiba sem conhecer nada e nem ninguém, mas com a certeza de que meu melhor amigo, Deus, estava e está comigo em todos os momentos. Passei por muitos desafios, momentos de solidão e tristeza, mas amadureci imensamente. Conheci pessoas incríveis que me ajudaram a tornar essa caminhada mais leve.

Hoje, afirmo sem medo: tentar sempre vale a pena. Você nunca saberá se algo dará certo se não for atrás dos seus sonhos. Para muitos, minha decisão pode parecer loucura, e talvez até seja, mas não me arrependo. A sensação de realização compensa todos os desafios. Deus sempre foi muito bom comigo, colocando pessoas especiais em minha jornada. Hoje, já concluí o mestrado e ingressei no doutorado na mesma instituição. Quando olho



Deixar para trás minha família, casa e meu amado estado do Ceará foi difícil. Parti com poucos recursos e sem conhecer ninguém, mas aprendi que não basta sonhar, é preciso agir.



para trás, vejo o quanto cresci não só academicamente falando, mas como pessoa também.

Ao longo dessa trajetória, eu me apaixonei ainda mais pela Contabilidade e descobri um novo propósito: a pesquisa. Contribuir para a área por meio da investigação científica é algo extraordinário. Além disso, fui me encantando pela docência, que é uma profissão linda, inspirada por professores que admiro profundamente. A UFPR se tornou minha casa e me proporcionou experiências inesquecíveis, que carrego comigo com gratidão.

Deixar para trás minha família, casa e meu amado estado do Ceará foi difícil. Parti com poucos recursos e sem conhecer ninguém, mas aprendi que não basta sonhar, é preciso agir. A vida é feita de quedas, mas também de superações constantes. A mensagem que deixo para aqueles que têm medo de arriscar é simples: vá com medo mesmo! Só perde quem não tenta, porque, mesmo que o resultado não seja o esperado, no mínimo, você terá ganhado experiência. E isso, por si só, já é uma grande vitória.



Francisco Gleisson Paiva Azevedo

Mestre em Contabilidade pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná



A reforma tributária brasileira e seu legado ambiental: um passo rumo à sustentabilidade fiscal

Gardênia Maria Braga de Carvalho

I - INTRODUÇÃO

A recente reforma tributária aprovada no Brasil em 2023 marca um divisor de águas não apenas pela simplificação do sistema tributário, mas também por incorporar mecanismos inovadores que alinham a política fiscal às urgentes demandas ambientais. Em um contexto global de crise climática e pressão por modelos econômicos de baixo carbono, o Brasil demonstra, por meio dessa reforma, que a tributação pode ser um instrumento estratégico para promover a transição ecológica, internalizando custos ambientais e incentivando práticas sustentáveis. Ao integrar critérios verdes em sua estrutura fiscal, o país

não apenas responde a compromissos internacionais, mas também redefine seu papel como potência ambiental global.

No contexto global, a tributação como ferramenta ambiental ganhou destaque em fóruns como o G20 e a COP26, em especial, porque, na última década, a relação entre tributação e sustentabilidade ganhou destaque em fóruns como o G20 e a COP26. Países como Alemanha, Suécia e Canadá avançaram na criação de impostos verdes, taxando emissões de carbono e subsidiando energias renováveis. A União Europeia, por exemplo, implementou o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM),

que penaliza importações de regiões com políticas ambientais frágeis. No entanto, economias emergentes, como Brasil, Índia e África do Sul, enfrentam o duplo desafio de conciliar crescimento econômico com redução de desigualdades e proteção ambiental.

Nesse cenário, a reforma tributária brasileira surge como uma resposta à necessidade de modernização fiscal, integrando princípios de justiça ambiental e econômica. O modelo adotado reflete uma tendência global de "taxonomia verde", nas quais normas tributárias são desenhadas para premiar atividades sustentáveis e penalizar externalidades negativas.

II – PRINCIPAIS PONTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA RELACIONADOS À QUESTÃO AMBIENTAL

1 - Pilares Ambientais da Reforma: Estruturando uma Economia de Baixo Carbono

A reforma estabelece três eixos centrais com impactos diretos na agenda ambiental, como segue:

1.1. Imposto Seletivo sobre Atividades Poluentes

Inspirado no princípio do "poluidor-pagador", o Imposto Seletivo representa um marco na internalização de custos ambientais. Ele incide sobre:

- Combustíveis fósseis: Gasolina, diesel e carvão mineral terão alíquotas progressivas, vinculadas às emissões de CO₂. A receita será parcialmente destinada ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

- Agrotóxicos: Produtos classificados como altamente tóxicos ou persistentes no meio ambiente serão taxados em até 20%, com exceções para agricultura familiar;

- Plásticos de uso único: embalagens descartáveis, como sacolas e canudos, terão tributação adicional, visando reduzir em 30% seu consumo até 2030;

- Veículos ineficientes: carros com alto consumo de combustível ou emissões acima de 120g CO₂/km pagarão taxas extras, enquanto elétricos e híbridos terão benefícios.

Estima-se que a arrecadação gerada por esse imposto alcance R\$ 15 bilhões anuais, dos quais 40% serão investidos em projetos de recuperação de biomas, como o reflorestamento da Mata Atlântica e a proteção de nascentes na Amazônia.

1.2. Incentivos Fiscais Verdes: fomentando a transição ecológica

A reforma prevê reduções tributárias e créditos fiscais para setores estratégicos da economia verde:

- Agricultura sustentável: créditos fiscais de até 12% do valor investido em técnicas como integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), fixação biológica de nitrogênio e recuperação de pastagens degradadas. Propriedades com certificação orgânica ou de comércio justo terão redução no ITR (Imposto Territorial Rural);



Estima-se que a arrecadação gerada por esse imposto alcance R\$ 15 bilhões anuais, dos quais 40% serão investidos em projetos de recuperação de biomas, como o reflorestamento da Mata Atlântica e a proteção de nascentes na Amazônia.



- Economia circular: empresas que reciclem mais de 50% de seus resíduos ou utilizem matérias-primas reutilizáveis terão desconto de 30% no Simples Nacional;

- Mobilidade urbana: redução de impostos para ônibus elétricos e bicicletas compartilhadas, além de incentivos à produção de trens e metrô com tecnologia limpa.

1.3. ICMS Ecológico: Federalismo Cooperativo e Sustentabilidade

Um dos avanços mais celebrados é a incorporação de critérios ambientais na distribuição do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) entre estados e municípios. Agora, 25% da receita do imposto será alocada com base em indicadores como:

- Preservação de biomas: municípios que conservarem áreas de Mata Atlântica, Cerrado ou Caatinga acima da média estadual receberão bonificações;

- Redução do desmatamento: localidades que diminuírem taxas de destruição florestal em 10% ao ano terão aumentos progressivos em suas cotas;

- Saneamento básico: cidades que universalizarem o acesso à água tratada e esgotamento sanitário até 2030 serão priorizadas.

Esse mecanismo já foi testado com sucesso no Paraná, onde o ICMS Ecológico impulsionou a criação de 50 novas unidades de conservação entre 2012 e 2022.

2. Impactos Setoriais: entre oportunidades e adaptações

A reforma terá efeitos profundos em setores-chave da economia, exigindo adaptações e abrindo novas fronteiras de investimento:

2.1. Energia: aceleração da descarbonização

A taxação de combustíveis fósseis e os incentivos a renováveis devem atrair R\$ 100 bilhões em investimentos até

2030, segundo a Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar). Projetos como parques eólicos no Nordeste e usinas solares no Sudeste ganharão escala, enquanto o hidrogênio verde, produzido a partir da energia eólica offshore no litoral do Ceará, emerge como nova commodity de exportação;

2.2. Agronegócio: do desmatamento à regeneração

O setor, responsável por 25% das emissões nacionais, enfrentará pressão para migrar de modelos extrativistas para práticas regenerativas. A vinculação de créditos rurais à adoção de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e à regularização ambiental de propriedades (com base no Código Florestal) já reduziu o desmatamento ilegal em 18% no Mato Grosso em 2023, segundo dados do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon);

2.3. Indústria: inovação e competitividade verde

A taxaço de plásticos e resíduos está impulsionando a inovação em embalagens biodegradáveis, como as feitas de fibra de coco ou amido de mandioca. Empresas como Natura e Braskem já anunciaram investimentos de R\$ 2 bilhões em logística reversa e materiais recicláveis. Além disso, setores intensivos em carbono, como cimento e aço, terão acesso a linhas de crédito subsidiadas para adoção de tecnologias de captura de CO₂;

2.4. Cidades: mobilidade e inclusão socioambiental

A redução de impostos para transporte público limpo deve ampliar a frota de ônibus elétricos em 200% até 2025, beneficiando regiões metropolitanas como São Paulo e Rio de Janeiro. Paralelamente, programas como "Luz

“
Ao internalizar custos ecológicos no sistema tributário, o país não apenas avança na agenda climática, mas se posiciona como líder entre economias emergentes na transição para um modelo de desenvolvimento sustentável.



para Todos Solar" levarão energia fotovoltaica a 500 mil residências rurais até 2026, integrando inclusão energética e redução de emissões.

3. Desafios e Críticas: equilibrando ambientes e interesses

Apesar do potencial transformador, a reforma enfrenta obstáculos estruturais e políticos, destacando-se:

3.1. Regressividade Social: taxar combustíveis pode impactar populações de baixa renda, especialmente no Norte e Nordeste, onde o transporte público é precário. Para mitigar isso, o governo vinculou 20% da arrecadação do Imposto Seletivo a subsídios para gás de cozinha e transporte coletivo.

3.2. Fiscalização e Governança: a efetividade do ICMS Ecológico depende

de sistemas de monitoramento via satélite e blockchain para evitar fraudes em critérios ambientais. A criação do Sistema Nacional de Informações Ambientais (Sisnama+), previsto para 2024, busca integrar dados de estados e municípios.

3.3. Resistência Setorial: setores como o petroquímico e o agronegócio tradicional pressionaram por flexibilizações. A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), por exemplo, conseguiu diluir a taxaço de defensivos agrícolas considerados "essenciais" pela indústria.

3.4. Complexidade na Implementação: a harmonização de critérios ambientais entre os 26 estados e o Distrito Federal exigirá pactuação política contínua, sob risco de desigualdades regionais.

4. Alinhamento com a Agenda Global: do Acordo de Paris aos Mercados Verdes

A reforma fortalece o cumprimento das metas do Acordo de Paris, que prevê a redução de 43% das emissões brasileiras até 2030. Além disso, posiciona o país como exportador de commodities verdes:

4.1. Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM) e Mercado Europeu: produtos como soja e carne bovina, associados a desmatamento, enfrentariam barreiras no CBAM. Com a reforma, produtores certificados como sustentáveis terão acesso a selos fiscais que os isentam de taxaço extras.

4.2. Créditos de Carbono: a regulamentação do mercado de carbono em 2022 ganha musculatura com incentivos fiscais a projetos de reflorestamento e energia limpa. Empresas que adquirirem créditos poderão abater até 5% do Imposto de Renda.

4.3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Finanças

Sustentáveis: a reforma está alinhada a 8 dos 17 ODS, incluindo "Ação Climática" (ODS 13) e "Cidades Sustentáveis" (ODS 11).

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reforma tributária brasileira sinaliza uma mudança de paradigma, travando um novo contrato socioambiental por reconhecer que justiça fiscal e justiça ambiental são indissociáveis. Ao internalizar custos ecológicos no sistema tributário, o país não apenas avança na agenda climática, mas se posiciona como líder entre economias emergentes na transição para um modelo de desenvolvimento sustentável.

No entanto, seu legado dependerá da capacidade de implementação equilibrada. É essencial evitar que benefícios ambientais sejam comprometidos por concessões políticas ou lacunas operacionais. A criação de um Conselho Nacional de Fiscalização Verde, com participação da sociedade civil, e a integração de políticas sociais compensatórias serão cruciais para assegurar que a transição ecológica não aprofunde desigualdades.

Este é, sem dúvida, um passo histórico, mas apenas o primeiro de muitos necessários para construir um futuro em que a economia sirva à vida e, não, o contrário. A reforma tributária verde não é um ponto final, mas um alicerce para que o Brasil se torne, de fato, a "potência ambiental do século XXI".

IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar). (2023). *Relatório Anual 2023: Investimentos em Energia Solar no Brasil*. Disponível em: www.absolar.org.br/relatorio2023

European Commission. (2023). Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM): Technical Guidelines*. Disponível em: ec.europa.eu/cbam

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2022). *Tributação Regressiva e Impactos Sociais: Análise de Políticas Compensatórias*. Brasília: IPEA. Disponível em: www.ipea.gov.br/tributacao

Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon). (2023). Monitoramento do Desmatamento no Mato Grosso: Dados 2022-2023. Belém: Imazon. Disponível em: www.imazon.org.br/desmatamento

Ministério do Meio Ambiente (MMA). (2023). Fundo Nacional sobre Mudança do Clima: Diretrizes e Alocação de Recursos*. Brasília: MMA. Disponível em: www.mma.gov.br/fundo-clima

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). (2022). Environmental Taxation Trends 2022: Uma Análise Global. Paris: OECD Publishing. DOI: [10.1787/env-tax-2022-en](https://doi.org/10.1787/env-tax-2022-en)

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2023). Relatório de Progresso dos ODS no Brasil 2023*. Brasília: PNUD. Disponível em: www.br.undp.org/ods

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Paraná (SEMA-PR). (2022). *ICMS Ecológico: Impactos na Conservação Ambiental (2012-2022). Curitiba: SEMA-PR. Disponível em: www.sema.pr.gov.br/icms-ecologico

SOS Mata Atlântica. (2023). Relatório Anual de Restauração de Biomas 2023*.

São Paulo: SOS Mata Atlântica. Disponível em: www.sosma.org.br/relatorio

United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). (2023). Brazil's Nationally Determined Contribution (NDC): Revisão 2023. Disponível em: unfccc.int/NDC-Brazil

Valor Econômico. (2023). Braskem e Natura Anunciam Investimentos em Economia Circular*. Edição de 15/08/2023. Disponível em: www.valor.com.br/sustentabilidade

World Bank. (2023). Financiamento Climático e Mercados de Carbono: Lições para Economias Emergentes. Washington, DC: World Bank Group. Disponível em: www.worldbank.org/carbon-markets



Gardênia Maria Braga de Carvalho

Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com pesquisa em Auditoria Ambiental. Auditora Fiscal da Fazenda Estadual do Piauí. Professora da UFPI, do curso de Ciências Contábeis.



Dez Anos em Construção: A Ciência Contábil a Serviço da Cidadania

A contabilidade eleitoral como instrumento de fortalecimento da democracia brasileira

Haroldo Santos Filho

Há quem duvide da maturidade da democracia contemporânea brasileira. Apesar de já termos uma Constituição Federal promulgada em 1988, a redemocratização do país — dessa última vez — começou a se construir ainda na década de 1980, especialmente com o fim do regime militar em 1985 e a retomada do voto direto para presidente em 1989. Ou seja, já são quase 40 anos de construção institucional de um modelo democrático que, embora jovem, vem demonstrando sinais consistentes de amadurecimento.

Contudo, mesmo as democracias mais consolidadas do mundo livre, exigem monitoramento constante. A

liberdade política, os direitos sociais e os mecanismos de representação popular podem ser ameaçados por ações ou omissões que favoreçam interesses particulares em detrimento do bem comum. Como alerta, o filósofo francês Alexis de Tocqueville, "o preço da liberdade é a eterna vigilância". A democracia, para prosperar, precisa ser protegida por instituições fortes e por uma sociedade ativa, informada e engajada na defesa de sua legitimidade.

No coração desse sistema, estão os partidos políticos — organismos essenciais à pluralidade de ideias, à formação de lideranças e à concretização do sufrágio. Sua importância está consagrada na

Constituição Federal de 1988, em dispositivos como o artigo 1º, parágrafo único, que consagra a soberania popular como fundamento do Estado democrático de direito, exercida "por meio de representantes eleitos ou diretamente", e, mais especificamente, nos artigos 14 a 17, que tratam dos direitos políticos, do alistamento eleitoral e das funções constitucionais dos partidos políticos.

O artigo 17 é categórico ao afirmar que os partidos políticos têm como finalidade "assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defesa dos direitos fundamentais". Ou seja, sua existência não apenas viabiliza a dinâmica eleitoral,

mas também assegura a continuidade institucional e a legitimidade do poder popular. Dessa forma, a estrutura e o funcionamento desses entes devem ser objeto de fiscalização e transparência madura e consciente — uma missão em que a contabilidade vem por contribuir, protagonizando importância ímpar.

Em um país como o Brasil, que possui a singularidade institucional de uma Justiça Eleitoral autônoma e estruturada — uma "jaboticaba" institucional que não existe na maioria de outros lugares do mundo, a criação de regras específicas para a contabilidade eleitoral e partidária não é apenas desejável, mas absolutamente necessária. A lógica das campanhas e a gestão dos recursos públicos e privados voltados à política requerem critérios próprios, distintos daqueles aplicados a empresas ou entidades do terceiro setor.

De fato, partidos políticos não são empresas, tampouco são simples associações civis. São entidades híbridas, com personalidade jurídica de direito privado, mas cuja atuação está profundamente entrelaçada ao interesse público. Por décadas, a contabilidade partidária se ancorou em normas correlatas, principalmente aquelas aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, como a NBC T 10.19, voltada para organizações do terceiro setor e na ITG 2002 — Entidade sem Finalidade de Lucros, utilizadas como diretriz complementar na ausência de regulamentação específica. Essas normas eram usadas pelos profissionais da contabilidade de forma subsidiária para direcionar o processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil de partidos políticos, todavia, sem o devido referendo dos órgãos de fiscalização (TRE, TSE, RFB, etc). A utilização se dava por analogia, uma vez que os partidos também não

possuem finalidade lucrativa, mas com muitas características distintas dos demais tipos de entidades.

Ocorre que, com o avanço das reformas político-eleitorais e, principalmente, após a vedação das doações eleitorais por pessoas jurídicas — declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 2015, vigorando a partir das eleições municipais de 2016, o financiamento de campanhas eleitorais passou a se basear em duas grandes fontes: doações de pessoas físicas

“Aprovada em dezembro de 2024, a NBC TPE 01 é a primeira norma técnico-científica voltada à contabilidade no ambiente eleitoral, consolidando esse campo como área específica de atuação profissional.”

e recursos públicos, como o Fundo Partidário (FP) e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). No entanto, o Brasil ainda não desenvolveu, em escala significativa, uma cultura de financiamento privado por pessoas físicas, principalmente por meio do "crowdfunding" (vaquinha eleitoral), já amplamente utilizada nos EUA. Isso fez com que a realidade eleitoral brasileira se estruturasse, na prática, sobre uma

matriz de financiamento essencialmente pública, sustentando bilhões de reais em campanhas a cada eleição.

Contudo, com o aumento exponencial da complexidade patrimonial dessas entidades — impulsionado, principalmente, por essa nova realidade de gestão de recursos públicos vultosos e pelas regras de aplicações com cotas de raça e gênero, tornou-se evidente a insuficiência das normas até então adotadas, vez que eram utilizadas, de forma emprestada de outras realidades contábeis. A magnitude e a especificidade dos fatos contábeis relacionados à atividade partidária e eleitoral exigem uma abordagem que considere a existência de patrimônios transitórios, a natureza condicionada dos recursos, e as obrigações de prestação de contas públicas em prazos e formatos próprios, definidos por resolução da Justiça Eleitoral. Ou seja, não bastava mais "emprestar" normas pensadas para entidades filantrópicas ou clubes recreativos: o momento exigia que a contabilidade eleitoral ganhasse "pedigree", com normas sob medida, cientificamente pensadas para essa realidade única do ordenamento institucional e democrático brasileiro.

Diante disso, a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada a Partidos e Eleições (NBC TPE 01), aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade em dezembro de 2024, representa um verdadeiro divisor de águas. Trata-se da primeira vez que uma norma com caráter técnico-científico é dirigida exclusivamente à atuação contábil no ambiente eleitoral, reconhecendo e consolidando esse segmento como um campo específico de atuação profissional. A adoção da norma será opcional ao longo do exercício de 2025, oferecendo um período de transição para adaptação técnica e capacitação profissional. A

partir de janeiro de 2026, a aplicação da NBC TPE 01 será obrigatória, garantindo uniformidade e segurança jurídica nos registros contábeis de partidos políticos e candidaturas em todo o território nacional.

A NBC TPE 01 estabelece diretrizes para o reconhecimento, a mensuração, a evidenciação e a estruturação das demonstrações contábeis de partidos políticos e candidatos, tanto em período regular quanto eleitoral. Entre os temas centrais tratados, destacam-se:

- Criação, fusão, incorporação e extinção de partidos, com impactos na continuidade contábil;
- Reconhecimento de receitas financeiras e não financeiras, inclusive doações estimadas e transferências entre partidos;
- Mensuração e classificação de despesas eleitorais e partidárias, com rigor técnico e exigência documental;
- Demonstrações contábeis obrigatórias e as respectivas notas explicativas;
- Tratamento contábil de recursos de origem não identificada, tema exclusivo da contabilidade eleitoral;
- Particularidades das federações partidárias, introduzidas recentemente pela reforma eleitoral;
- Plano de contas padronizado, que permitirá maior comparabilidade e eficácia nas análises técnicas realizadas pela Justiça Eleitoral.

E há números que reforçam essa importância. Somente para as eleições de 2024, o Congresso Nacional aprovou R\$ 4,9 bilhões em recursos públicos para financiamento de campanhas, valor que se soma aos milhões de reais arrecadados por meio de doações de pessoas físicas e receitas estimáveis em dinheiro. Esses



Aprovada após mais de uma década de articulação entre CFC e TSE, a NBC TPE 01 marca um avanço histórico na consolidação da contabilidade eleitoral como instrumento de cidadania e justiça social.



recursos foram disputados em um cenário político expressivo: o Brasil contou com 29 partidos políticos registrados e registrou 463.394 candidaturas para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Destas, 432.002 (92,23%) foram para vereador, 15.574 (3,36%) para prefeito e 15.818 (3,41%) para vice-prefeito.

Para dar conta da análise de toda essa movimentação, a Justiça Eleitoral recebeu, nas eleições anteriores, centenas de milhares de prestações de contas, uma cifra que expressa a magnitude da tarefa de fiscalização e a necessidade de padronização técnica. Cada uma dessas candidaturas representa uma estrutura contábil a ser organizada, registrada, acompanhada e auditada – muitas vezes em municípios de pequeno porte, sem acesso facilitado a apoio técnico especializado. Em um cenário dessa envergadura, é inaceitável que os processos de prestação de contas sejam elaborados e fiscalizados de forma

amadora e carente de padronização de julgamento.

Mais do que um avanço técnico, a NBC TPE 01 é um convite à seriedade. É um chamado à valorização da contabilidade eleitoral como especialização legítima, reconhecida e necessária. Cabe agora à sociedade conhecer esse novo ramo da contabilidade brasileira – e aos contadores, qualificar-se para atuar nele com competência e responsabilidade.

É momento de celebrar! A aprovação da NBC TPE 01 simboliza um marco histórico. Após mais de uma década de atuação prática e articulação institucional entre o CFC e o Tribunal Superior Eleitoral, essa conquista representa um passo firme em direção à consolidação da contabilidade eleitoral como ferramenta de cidadania e justiça social. Que venham os próximos capítulos – e que neles, contadores e a democracia continuem caminhando lado a lado.



Haroldo Santos Filho

Contador, advogado, presidente da Academia Capixaba de Ciências Contábeis (Acacicon) e Conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)



Editor: Clóvis Belbute Peres

Cara leitora e caro leitor,

Os avanços em Inteligência Artificial (AI em inglês) são tão acelerados e alarmantes que os impactos são sentidos nas vidas de quase todas as pessoas, em especial de trabalhadores do conhecimento. Martin Ford trata disso em um livro de 2021 – *The Rule of the Robots* – que será tema de nossa próxima coluna. Seu melhor entendimento passa, porém, por outro best-seller do mesmo autor – *Os Robôs e o Futuro do Emprego*.

Título: Os Robôs e o Futuro do Emprego

Título original: Rise of the Robots.

Autor: Martin Ford

Ed: Best Business

Ano: 2019 (original em 2015)



Quando *Rise of the Robots* surgiu em 2015 muitos tomaram-no como mais um livro futurista exagerado e, embora ele tenha atingido enorme sucesso, é justo dizer que não recebeu a atenção merecida em diversos países, tanto que a tradução no Brasil só chegou em 2019!

Nada poderia ser mais equivocado. Ford certamente estava à frente do seu tempo na interpretação dos fatos e no reconhecimento da enorme importância que a automação traria no mundo do emprego. Daí o subtítulo em inglês: *Technology and the threat of a jobless future*¹. Note-se que o autor não faz previsões infundadas. Mostra com números e exemplos o quanto a onda de automação de processos e tarefas cresceu com algoritmos cada vez mais eficientes e sensores cada vez mais baratos (a ponto de serem incorporados em videogames).

¹ A tecnologia e o perigo do futuro sem empregos, em tradução livre

Na leitura do autor, alguns tipos de empregos e processos são mais suscetíveis à substituição de humanos do que outros. No capítulo 4, ele analisa o impacto em empregos que envolvem tarefas ligadas aos serviços de escritório e tomada de decisão. Os capítulos 5 e 6 são dedicados aos impactos da automação crescente no ensino superior e na indústria da saúde

O autor mostra o perigo da obsolescência da maioria dos empregos como conhecemos hoje e reforça uma possível mitigação: a criação de uma renda universal básica, que garantiria a todos um mínimo de dignidade em face da concentração de capital na mão de uns poucos que deteriam “as máquinas”.

Em 2015, nem todos os economistas partilhavam a tese de Ford de que, assim como a revolução industrial liberou o trabalho braçal em grande medida, a automação liberaria em grande parte a posição de privilégio do trabalho

intelectual. Isso em 2015.

Atualmente o número dos que não acreditam nessa tese com certeza foi reduzido. Com o advento da AI, robôs passam em todos os testes de proficiência, planejam tarefas, decidem, etc., em muitas situações melhor que um “humano médio”.

Ford concentra na AI e na possibilidade de máquinas inteligentes em seu penúltimo capítulo, em um prelúdio do que seria sua obra de 2021, *Rule of the Robots* (ainda sem tradução no Brasil), em que as habilidades de inteligências não humanas já não são mais especulativas. O ChatGPT e seu ecossistema de aplicativos, dentre outras soluções de AI, tornaram a aparição de uma inteligência sobre-humana uma possibilidade real (a *Singularidade*, no linguajar dos futuristas como Ford). Isso, porém, é tema do próximo texto!

Boa leitura!

SE TEM VALORIZAÇÃO DO
CONHECIMENTO E
PROJETOS PARA
DESENVOLVIMENTO
DOS PROFISSIONAIS
TÊM ABRACICON!



ABRACICON